



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.476

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2024 e o que consta no Processo SEI-DF nº 04029-00000503/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar como fiscal do ajuste firmado com a empresa *DGmarket internacional inc.*, a empregada pública Letícia de Souza Santos, CPF nº ***.273.961-**, para realizar os procedimentos de fiscalização, cujo objeto é a contratação de quatro publicações internacionais em mercado eletrônico global para atender às demandas do Consórcio Brasil Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 519262

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2024 e o que consta no Processo SEI-DF nº 04029-00000041/2025-22, resolve:

Art. 1º Designar como fiscal do ajuste firmado com a empresa *T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*, CNPJ nº 46.091.133/0001-1, para realizar os procedimentos de fiscalização, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança patrimonial com profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor; recepcionista capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada, controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas; e serviços de cerimonial para organização do evento como um todo para atender as demandas do Consórcio Brasil Central no evento institucional, agendado para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h, no auditório do Centro Empresarial CNC - SAUN Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília - DF, com duração prevista de quatro horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 519266

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 04029-00000041/2025-22. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial com profissional com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor; recepcionista capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada, controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas; e serviços de cerimonial para organização do evento como um todo para atender as demandas do Consórcio Brasil Central no evento institucional, agendado para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h, no auditório do Centro Empresarial CNC - SAUN Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília - DF, com duração prevista de quatro horas. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **CONTRATADO:** T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.091.133/0001-1. **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** **ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA:** a partir da assinatura; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 519265

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidas por lei, resolve **RATIFICAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 02/2025-BrC, instruído no processo SEI-DF 04029-00000021/2025-51, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de eventos ao vivo pela internet, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. Dados do Fornecedor CNPJ:10.284.509/0001-67, Razão Social: C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO, Nome Fantasia: GREEN ENTRETENIMENTO, Valor total: R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 519264

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidas por lei, resolve **RATIFICAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 03/2025-BrC, Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 - instruído no processo SEI/DF 04029-00000039/2025-53, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada



no fornecimento de Paineis LED e Led Poster para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. Empresas vencedoras: a) C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.089.683/0001-04 - item 1 no valor total de R\$2.053,00 (dois mil cinquenta e três reais); b) DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.551.232/0001-76 - item 2 no valor total de R\$10.174,56 (dez mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Valor Total: R\$12.227,56 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 519267

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202500007007245, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANA CLARA ALVES DE MELO, CPF nº ***.400.691-**, do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519252

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500007009123, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, NATÁLIA MARTINS VASCONCELOS, CPF nº ***.882.394-**, do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519253

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 45-A, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500006004735, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora CLEYNNUBIA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº ***.857.441-**, Professor IV, da Secretaria de Estado da Educação ao Município de Rio Quente/GO, para continuar no cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519254

PORTARIA Nº 268, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400006074959, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA NAZARETE DA SILVA SIQUEIRA, CPF nº ***.457.521-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519255

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202418037010066, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ,

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



CPF nº ***.872.751-**, à Secretaria de Estado da Saúde, no cargo de Médico, a partir de 1º de março de 2025, até então cedida à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares / Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519256

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202500005000197, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 6 de fevereiro de 2025, publicado na página 18 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.467, do dia 6 do mesmo mês e ano, somente na parte que exonerou, a partir de 1º de janeiro de 2025, ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA, CPF nº ***.472.601-**, do cargo em comissão de Gerente do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para considerar a partir de 1º de fevereiro de 2025 essa exoneração, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519258

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006134682, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JOSÉ FERNANDES DA CRUZ NETO, CPF nº ***.462.616-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 27 dezembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 519259

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria Intersecretarial nº 04/2025 - SGG

Prorroga a vigência da Portaria Intersecretarial 006/2024-SGG que institui o Grupo Especial de Trabalho para supervisionar e coordenar as ações relativas à desestatização da Companhia Celg de Participações - CELGPARG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO em conjunto com o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de analisar as deliberações oriundas da 73ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia

Celg de Participações - CELGPARG, realizada em 06 de janeiro de 2025.

Considerando, ainda, a necessidade de se avançar de forma eficiente e eficaz nas demais ações de estruturação dos estudos e modelagens para desestatização da Companhia Celg de Participações - CELGPARG, visando a conciliar esforços de forma eficiente na execução do projeto.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.450, de 22/04/2024 que estabelece os procedimentos, os atos e a documentação necessários à privatização de empresas estatais controladas pelo Poder Executivo do Estado de Goiás.

Considerando que o art. 2º do Decreto Estadual nº 10.450/24 dispõe que o órgão gestor do processo de privatização no Poder Executivo será a Secretaria de Estado jurisdicionante da respectiva empresa estatal.

Considerando que o art. 52, inciso X, alínea "b", da Lei Estadual nº 21.792/23 submete a Companhia Celg de Participações - CELGPARG à tutela administrativa da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Considerando, por fim, que o Decreto Estadual nº 10.450/24, nos arts. 3º e 10, parágrafo único, preconiza o envolvimento das Secretarias de Estado da Administração - SEAD e da Economia - ECONOMIA nos estudos que tratam a desestatização para o exercício de suas atribuições nas áreas de administração patrimonial, gestão e desenvolvimento de pessoas, governança de empresas estatais e privatização, supervisão e acompanhamento da liquidação de empresa estatal.

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria Intersecretarial 06/2024 - SGG, disposta em seu art. 6º, por mais 90 dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Promover a substituição e inclusão de novos membros ao Grupo de Trabalho, que a partir desta portaria passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - Secretaria - Geral de Governo - SGG

- Thais Moraes de Sousa, Assessora Técnica Operacional, inscrita no CPF nº ***.808.111-**;
- Marcela Araújo Teixeira, Assessora Técnica Estratégica, inscrito no CPF nº ***.039.101-**;
- Luciano da Costa Bandeira, Superintendente de Gestão Integrada, CPF nº ***.515.411-**.

II - Secretaria de Estado da Administração - SEAD

- Rogério Fernandes Rocha, Gerente de Governança de Estatais, inscrito no CPF nº ***.856.001-**;
- Rogério Bernardes Carneiro, Subsecretário de Logística e Patrimônio, inscrito no CPF nº ***.000.721-**;
- Thiago Junqueira Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, inscrito no CPF nº ***.682.551-**;
- Bruno Batista Silva, Diretor - Executivo de Liquidação de Estatais, inscrito no CPF nº ***.810.451-**;
- Luis Queiroz Lima, Superintendente Central de Gestão de Pessoal, inscrito no CPF nº ***.317.401-**;
- Frederico Pires Coriolano, Superintendente Central de Patrimônio Imobiliário, inscrito no CPF nº ***.632.461-**.

III- Secretaria de Estado da Economia

- Wederson Xavier de Oliveira, Subsecretário do Tesouro Estadual, inscrito no CPF nº ***.782.121-**;
- Ricardo Borges de Rezende, Superintendente Central de Contabilidade, inscrito no CPF nº ***.149.501-**;
- Flávio Henrique de Sarmento Seixas, Gerente da Dívida Pública e Receita Extratributária, inscrito no CPF nº ***.748.627-**;
- Juliana Camilo Manzi Porto, Superintendente do Financeiro, inscrita no CPF nº ***.676.681-**.



Art. 3º Ratificar que a designação de que trata o art. 2º não implica em mudança de lotação nem em transferência do poder hierárquico a outro Secretário de Estado, nem ao Presidente do Conselho de Administração ou a qualquer membro da Companhia Celg de Participações - CELGPAR.

Parágrafo único. A participação de cada membro no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, SECRETARIA DE ECONOMIA e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO LOPES SAAD

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo
(em substituição)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia

Protocolo 518998

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 003, de 14 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de sua atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 064, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962, de 29 de julho de 2009, com base na atribuição prevista no inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 22.193 de 10 de agosto de 2023, e das disposições contidas na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor **CARLOS JULIANO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.826.211-**, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Relações Institucionais.

Art. 2º Designar a servidora efetiva **DENIR APARECIDA DE OLIVEIRA CASCALHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.451.561-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com endereço residencial na Rua Itapuranga, Qd. 12, Lt. 10, Conjunto Bela Morada - Aparecida de Goiânia - Goiás, para atuar como Gestora do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, no Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009, na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, e a movimentação bancária dos recursos respectivos se dará em conta aberta para esta finalidade.

Art. 4º A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 519160

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui comissão organizadora do XXI Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, a realizar-se em Goiânia, no mês de setembro de 2025.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 52ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, ocorrida em Florianópolis-SC, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, que elegeu Goiânia como sede para a realização do XXI Encontro Nacional do CONACI; e

CONSIDERANDO que se trata de um evento de âmbito nacional que congrega órgãos de controle interno da União, dos Estado e Municípios, e será realizado em setembro de 2025, o que impõe medidas de planejamento e gestão para a sua boa e regular realização, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão organizadora do XXI Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno, a realizar-se em Goiânia-GO, no mês de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

- Carolina Augusta de Oliveira Alvarez Lima (Comunicação Setorial);
- Adriano Abreu de Castro (Gabinete);
- Janaína Pereira da Silva (Gabinete);
- Ednilson Lins Rodrigues (Superintendência de Gestão Integrada);
- Diego Ramalho Freitas (Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral);
- Luís Henrique Crispim (Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle);
- Celiza Fleury Flores Roriz (Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle);
- Bruno Mendes Dias (Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas); e
- Antônio Fábio Jubé Ribeiro (Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica).

Parágrafo Único. Os trabalhos desta Comissão constituem prioridade da Controladoria-Geral do Estado e serão coordenados pela servidora Carolina Augusta de Oliveira, que contará com o apoio e participação efetiva dos demais membros.

Art. 2º A Comissão apresentará, em 15 (quinze) dias, plano de ação para aprovação do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral.

Art. 3º A comissão apresentará mensalmente ao Secretário-Chefe da CGE o resultado parcial dos trabalhos realizados, ou sempre que houver matérias urgentes a serem tratadas, ou, ainda, quando convocada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 519067



Referência: 202411867001434

Interessado: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental (IDESA)

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 1/2025-CGE/GEREP

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10, I, III e V da Lei Estadual nº 21.792/2023, c/c o art. 50, incisos X e XII, do Decreto Estadual nº 10.391/2024, e com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e na Lei Estadual nº 13.800/2001, e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo 202411867001434, profere sua DECISÃO.

1. Em sede recursal, conforme instrução processual, não identifiquei a presença de questões preliminares a serem enfrentadas e, no mérito, após detida verificação dos argumentos aduzidos das razões recursais, não sobreveio nenhum fato novo que eventualmente justifique a reconsideração por parte desta autoridade julgadora, ressalvado o constante no item 6.3., subitem 6.3.1.

2. Ante o exposto, por entender presentes os pressupostos de admissibilidade:

- conheço o presente Recurso Administrativo, na forma de pedido de reconsideração (consoante parágrafo único, do art. 72, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016) mediante Juízo de Admissibilidade Positivo;
- ACOLHO PARCIALMENTE as razões consignadas no item "III - DO MÉRITO RECURSAL", primeiro e segundo parágrafos do recurso (69972738), restritamente ao entendimento de que o IDESA teria argumentado que não tinha a obrigação de prestar contas, mantendo-se hígido todo o restante da Decisão nº 6/2024 (68638515), por seus fatos e fundamentos, acrescidos daqueles consignados na presente decisão;
- determino que sejam realizados os encaminhamentos registrados no item 16 da Decisão nº 6/2024, naquilo que se aplicar; e
- determino o envio de ofício circular aos órgãos e entidades os quais possuam termos de colaboração, parcerias e termos de fomento assinados, recomendando que tais instrumentos sejam aditados para prever a apresentação de prestações de contas parciais e que as pastas avaliem periodicamente as referidas prestações de contas parciais, sem prejuízo da análise da prestação de contas final.

Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 519063

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO - SISLOG Nº 109689

PROCESSO nº 202400003024321; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Neoenergia Brasília S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92; OBJETO: Aproveitar os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2025 no Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica SISLOG nº 109689 (SEI nº 68953258), assinado em 31 de dezembro de 2024, mediante a escrituração administrativa da dotação que especifica. VALOR: R\$ 13.977,36 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 17/02/2025.

Protocolo 519202

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nºs 202510892001698 e 202510892001714;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Débora Marinho de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº XXX.312.241-XX, do cargo de Assessora Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 13/2/2025.

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Adrielle Mariana dos Santos Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.584.291-XX, do cargo de Assessora Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 22/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 519079

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o estabelecido no art. 73, III, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando as disposições da RESOLUÇÃO CSDP nº 061, de 15 de junho de 2018;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202210892006504;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública **Mirela Cavichioli** na Função de Confiança de Subcoordenadora de Núcleo Especializado (FCI-3), com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Nomear a Defensora Pública **Maria Paula Benjamim Borges** na Função de Confiança de Subcoordenadora de Núcleo Especializado (FCI-3), com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher estabelecerá, em ato próprio, as atribuições das Subcoordenações desse Núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 519208

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2022

Processo: 202110892003762. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2022.

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** S. Nollí Comércio e Serviços Eireli-ME **CNPJ:** 03.566.923/0001-01.

Prazo: 12 (doze) meses.

Protocolo 519216

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 24/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da responsabilidade pela Gestão de Frota de Veículos, no âmbito desta Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com a Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e suas posteriores alterações, com o Decreto estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000413, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCILENE PEREIRA TAVARES, CPF/MF nº ***.536.901-**, Assessor A7, nos termos do artigo 7º, inciso IX, do Decreto estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, a responsabilidade pela Gestão de Frota dos veículos desta Vice-Governadoria e atribuir as seguintes responsabilidades:

- I- Coordenar o trabalho dos motoristas, incluindo as escalas de viagens, diárias, folgas e plantões;
- II- Emitir as ordens de tráfego para trânsito dos veículos à disposição da Pasta;
- III- Notificar, semanalmente, os motoristas sobre a ocorrência de infrações de trânsito cometidas por eles;
- IV- Acompanhar a quilometragem de revisão e de troca de óleo dos veículos;
- V- Fazer verificação "in loco" dos veículos, incluindo mecânica, lataria, hodômetro, plotagem e situação geral;
- VI- Conferir a quilometragem inicial e final de cada ordem de tráfego;
- VII- Averiguar a validade das CNH's dos motoristas, notificando-os quinze dias antes de seu vencimento;
- VIII- Fornecer, mensalmente, aos motoristas, os preços dos combustíveis praticados nos postos de Goiânia, orientando-os a buscar o melhor custo-benefício por tipo de combustível;
- IX- Renovar, semestralmente, a autorização de condução dos motoristas do Órgão;
- X- Informar ao Gestor dos contratos de locação dos veículos, de estacionamento e de combustíveis sobre qualquer ocorrência que possa influenciar a gestão dos contratos mencionados;
- XI- Orientar os motoristas e informar, imediatamente, ao Gestor de Contratos sobre a eventual ocorrência de sinistros com veículos à disposição da Vice-Governadoria; e
- XII- Orientar os motoristas sobre a correta utilização dos cartões de abastecimento dos veículos e demais controles e orientações que se fizerem necessários.

Art. 2º A servidora IRISNEIDE ELIAS COSTA, CPF/MF nº ***.989.181-**, Superintendente de Gestão Integrada, atuará como Suplente pela Gestão de Frota de Veículos.

Art. 3º Compete à Suplente substituir a Gestora de Frota nos casos de impedimentos e de afastamentos.

Art. 4º Fica vedado o afastamento simultâneo da Gestora de Frota e da Suplente, nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 117/2024 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 142/2024

Protocolo 519123

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022- VICEGOV			
1. Processo nº	202200012000396		
2. Referência	artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.		
3. Identificação	Contrato nº 03/2022-VICEGOV		
4. Objeto	Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.		
5. Valor do Contrato	Considerando que nos termos da Deliberação nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, o valor praticado para a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC) não sofreu reajuste, conservando-se o valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), o valor previsto para o fornecimento de 27.600 (vinte e sete mil e seiscentos) vale-transportes, no prazo de 30 (trinta) meses, é de R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	10.636.142/0001-01
	Nome/ Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
		Contratada	Redemob Consórcio.
7. Vigência	O período de vigência do Contrato nº 03/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.		
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho	2025.13.01.04.122.4100.4145.03 100 3.3.90.49.01		
9. Data da assinatura	14 de fevereiro de 2025.		
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93		

Protocolo 519095

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 - SEAD

Processo nº: 202300005029025.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratado: Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.819.149/0001-60.

Objeto: alteração do Contrato nº 10/2024 - SEAD, nos seguintes pontos:a) prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2025 a 26/02/2026; (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090);b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Valor do Aditivo: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Data da assinatura: 14/02/2025.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela CONTRATADA: Ivone de Sousa Rosa

Protocolo 519003



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 23/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

CNPJ: ***.902.053.00001-**

Processo SEI nº: 202100017007259

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 30/2023 SEMAD/GECOR (000037189179), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2022 (000036408779);
- III - O Parecer nº 124/2025 SEMAD/GERAM (70521762), da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam atividades pendentes de regularização;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 136/2021 - SEMAD (000024442497).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 519222

CERTIDÃO Nº 22/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: AGROPECUÁRIA ECV LTDA

CNPJ: **.482.120/0001-**

Processo SEI nº: 202200017004587

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 876/2024 - GECAM (67215028), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2024 (67214934);
- III - O Parecer nº 76/2025 - GERAM (70002116) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam

obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 231/2022 - SEMAD (000030245496).

Leonardo Serpa Schallenger

Superintendência de Gestão Ambiental - SGA

Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 519230

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

Processos: 202500017001905 202400005046335 SISLOG 111210 Contratante: SEMAD-GO Contratada: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 04.694.478/0001-10 Objeto: PAISAGISMO/JARDINAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INTERNA DA SEDE DA SEMAD NO PARQUE AMAZÔNIA. Valor R\$ 20.850 Vigência: 12 meses Outorga: 17/02/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 519223

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0899, DE 14 DE fevereiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:

Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO, Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO e Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação do CEPI Maria Consolação e Silva, no município de Nova Glória - GO. Objeto do Processo nº 202200006008064, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: ***.401.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº: ***.144.671-**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 0628/2024 - Seduc, de de 30 de janeiro de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 518999



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0862, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 102/2025/CASACIVIL/GERAD,

RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 1.032 de 13 de outubro de 1993, publicada à(s) pág.(s) 7 do Diário Oficial nº 16.808, de 22 de outubro de 1993, que retificou o Decreto de 21 de junho de 1993, publicado no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, na parte em que considerou nomeada Sara Fagundes Bezerra Alves, CPF nº ***.635.691-**, para exercer o cargo de Professor, Classe I, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo **Sara Facundes Bezerra Alves**.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 519070

PORTARIA Nº 0886, DE 14 DE fevereiro DE 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 9º da Lei nº 18.672/2014 e o artigo 4º do Decreto nº 9.573/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Procedimento Preliminar Investigatório** com o objetivo de identificar indícios de materialidade e autoria de atos lesivos à administração, nos termos do artigo 5º da Lei nº 18.672/2014, constantes no Processo Administrativo nº SEI 202418037003996. O procedimento tem como fundamento o teor do Ofício s/nº (SEI nº 58904397), do Despacho 83 (SEI nº 67555758), do Despacho 8503 (SEI nº 68135172) e do Despacho 8848 (SEI nº 68645376), referentes a possíveis irregularidades no Processo de Licitação nº 202300006101479 - Pregão Eletrônico nº 029/2023. O procedimento investigará, especificamente, a eventual utilização indevida dos benefícios preferenciais concedidos pela legislação exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) pelo consórcio Tsavo-Andrari-DR3 Fornecimento de Uniformes Escolares, liderado pela empresa Tsavo Indústria Têxtil Ltda., bem como examinará atos e fatos conexos que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apuração dos fatos objeto desta Portaria, nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei nº 18.672/2014, composta pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF: **764.038.151-72**, **assessor**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira**, CPF: **438.027.291-53**, **assessor**, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa**, CPF: **038.127.221-43**, **assessora**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Determinar que, ao término dos trabalhos, os servidores designados para conduzir o Procedimento Preliminar Investigatório deverão elaborar relatório detalhado sobre os fatos apurados, encaminhando-o ao subscritor desta Portaria para decisão quanto ao arquivamento ou à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade da pessoa jurídica investigada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 519168

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Instrução Normativa nº 001/2025

Estabelece as normas e procedimentos relativos à concessão de estágio curricular obrigatório aos discentes de licenciaturas, devidamente matriculados em instituições de ensino superior, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 10.482, de 21 de junho de 2024, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 202200006054993, resolve:

Art. 1.º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc/GO, as normas de realização do estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Goiás, conforme a legislação e as disposições constantes nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O estágio curricular obrigatório é realizado por meio de parceria entre as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Goiás que ofertam a Educação Básica e instituições de ensino superior - IES, sem caracterizar vínculo empregatício com a Seduc/GO.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º Consideram-se, para os fins desta Instrução Normativa:

I - estágio curricular obrigatório: estágio previsto no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, que compõe a carga horária dos cursos de licenciatura, indispensável à consolidação das competências profissionais desenvolvidas ao longo da graduação, realizado sob orientação e supervisão diretas;

II - Unidade Concedente de Estágio - UCE: unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás;

III - professor supervisor/mentor: professor da Educação Básica, regente de sala de aula ou coordenador pedagógico da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás, com experiência profissional compatível com a área do conhecimento do estagiário/licenciando, responsável direto pela coorientação, supervisão, acompanhamento e desenvolvimento do estagiário/licenciando na UCE. Além disso, cabe ao professor supervisor/mentor a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário/licenciando, em conjunto com o professor orientador de estágio;

IV - Instituição de Ensino Superior - IES: instituição de ensino na qual o estagiário/licenciando encontra-se regularmente matriculado e com a qual é firmado um Acordo e ou Termo de Cooperação;

V - professor orientador de estágio: docente designado pelas IES para acompanhar e avaliar, em conjunto com o professor supervisor/mentor, as atividades do estagiário/licenciando; e

VI - estagiário/licenciando: discente regularmente matriculado que frequenta, efetivamente, curso de licenciatura em instituições públicas ou privadas que firmou Acordo e/ou Termo de Cooperação com a Seduc/GO, e o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a IES e UCE.

Art. 3.º O estágio curricular obrigatório tem o objetivo de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e melhorar a vivência da prática de estágio dos estagiários/licenciandos dos cursos de licenciatura.

§ 1.º Deve ser planejado, executado e avaliado conforme os currículos, programas, projetos pedagógicos e calendários da Rede Estadual de Ensino de Goiás e das IES.

§ 2.º Tem a finalidade de promover a iniciação à docência, devendo ocorrer sob orientação e supervisão de professores.

§ 3.º O estagiário/licenciando não poderá suprir a falta de recursos humanos ou executar atividades exclusivas de profissionais habilitados.

§ 4.º O estagiário/licenciando estará habilitado a desenvolver somente as funções previstas no Plano de Atividades do Estagiário.



CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4.º Para a realização do estágio curricular obrigatório, o estagiário/licenciando deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar matriculado e ter frequência regular em curso de licenciatura ofertado por IES devidamente regularizada e que tenha firmado Acordo e/ou Termo de Cooperação com a Seduc/GO;

II - ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o Regulamento de Estágio dos cursos de licenciatura de cada IES, sem ultrapassar a quantidade de horas estabelecidas no TCE, com horas diárias ou semanais;

III - formalizar a adesão ao estágio por meio do TCE e do Plano de Atividades do Estagiário perante a IES e a UCE, sob a responsabilidade das IES; e

IV - o estudante deverá realizar a inscrição, via Formulário de Inscrição do Licenciando, na unidade escolar, com o gestor e/ou professor supervisor/mentor. O professor supervisor/mentor preencherá o Formulário de Gerenciamento do Programa de Qualificação do Estágio Supervisionado da Unidade Escolar - PQES-UES, formalizando e efetivando a inscrição para o início do estágio na unidade escolar.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 5.º O estágio será encerrado nas seguintes situações:

I - interrupção nos cursos de licenciatura;

II - comprovação de falsidade em informação prestada;

III - ausência e/ou abandono nas atividades de estágio na UCE, sem justificativa formal, conforme previsto no TCE;

IV - descumprimento do TCE ou do Plano de Atividades do Estagiário incorporado ao TCE; e

V - ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, conforme regulamento da unidade escolar e/ou da IES.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES

Art. 6.º Compete à Seduc/GO:

I - gerir e administrar os estágios, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

II - firmar Acordo e/ou Termo de Cooperação de Estágio com as IES interessadas para a consecução do estágio curricular obrigatório, observando a legislação aplicável;

III - cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo e/ou Termo de Cooperação;

IV - fornecer o quantitativo das oportunidades de estágio com a identificação dos respectivos cursos;

V - elaborar, em parceria com as IES, o Plano de Trabalho a ser incorporado ao Acordo e/ou Termo de Cooperação de Estágio;

VI - instituir diretrizes e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do estágio curricular obrigatório;

VII - prestar apoio técnico e formativo aos envolvidos no estágio curricular obrigatório;

VIII - disponibilizar plataforma digital vinculada ao site da Seduc/GO para divulgação das vagas disponíveis por componente curricular que atendam às demandas dos estágios das IES e demais informações relacionadas ao estágio;

IX - oferecer formação continuada ao professor supervisor/mentor de estágio curricular obrigatório da unidade escolar; e

X - orientar as Coordenações Regionais de Educação - CREs e as unidades escolares quanto à operacionalização do estágio curricular obrigatório.

Art. 7.º Compete às CREs:

I - indicar profissionais das CREs para coordenar e acompanhar as ações necessárias à qualificação do estágio curricular obrigatório nas unidades escolares jurisdicionadas;

II - orientar, a cada início de semestre letivo, a equipe gestora da unidade escolar quanto ao atendimento ao estagiário/licenciando e ao docente orientador de estágio da IES;

III - incentivar e garantir a participação dos professores supervisores/mentores nos processos formativos referentes ao estágio curricular obrigatório;

IV - indicar representantes para participar de atividades promovidas pelo Comitê de Governança e Políticas Docentes, desta Secretaria, quando necessário, para qualificação do estágio curricular obrigatório; e

V - promover encontros periódicos para a troca de experiências entre IES e as unidades escolares, com a participação de docentes orientadores de estágio das IES, professores supervisores/mentores, estagiário/licenciando e a comunidade em geral.

Art. 8.º Compete às UCEs:

I - aderir ao programa de estágio curricular obrigatório, respeitando os critérios estabelecidos pela Seduc/GO;

II - indicar professor supervisor/mentor com formação e/ou experiência compatível com a área de conhecimento do estagiário/licenciando, para atuar como supervisor/mentor, de forma integrada com o orientador da IES;

III - manter atualizado o quantitativo de vagas de estágio por componente curricular, respeitando os critérios estabelecidos pela Seduc/GO;

IV - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário/licenciando atividades de aprendizagem profissional, social e cultural;

V - acolher e promover a integração do estagiário/licenciando na unidade escolar;

VI - proporcionar recepção e acolhida ao professor orientador de estágio, bem como promover a integração deste com o professor supervisor/mentor;

VII - preencher o Formulário de Gerenciamento do PQES-UES, informando os dados pessoais e acadêmicos do estagiário/licenciando, formalizando e efetivando a inscrição e o início do estágio na unidade escolar;

VIII - assinar o TCE, previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008;

IX - fixar o horário das atividades de estágio, respeitando o período/turno do curso de licenciatura frequentado pelo estagiário/licenciando, conforme o previsto no TCE;

X - assegurar a participação de professores supervisores/mentores nos processos formativos do estágio curricular obrigatório;

XI - proporcionar aos estagiários/licenciandos a oportunidade de observar aulas ministradas por diferentes professores, a fim de que tenham acesso à diversidade e à pluralidade de práticas pedagógicas;

XII - garantir que as aulas sejam ministradas por professores que atuem em componentes curriculares correlatos à área de formação profissional do estagiário/licenciando, promovendo a cultura de compartilhamento de práticas nas unidades escolares;

XIII - reduzir, pelo menos à metade, a carga horária das atividades do estagiário/licenciando nos períodos de avaliação acadêmica na IES, a fim de viabilizar um desempenho satisfatório, conforme o disposto no § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.788/2008;

XIV - garantir a participação dos professores supervisores/mentores no processo formativo referente ao estágio curricular obrigatório;

XV - garantir a troca de experiências entre unidades escolares e as IES, por meio do encaminhamento periódico dos professores supervisores/mentores a encontros e eventos relativos ao estágio curricular obrigatório;

XVI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XVII - por ocasião do desligamento do estagiário/licenciando, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; e

XVIII - disponibilizar uma declaração de conclusão do estágio.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES

Art. 9.º Compete às IES:

I - celebrar Acordo e/ou Termo de Cooperação com a Seduc/GO;

II - elaborar, em parceria com a Seduc/GO, o Plano de Trabalho a ser incorporado ao Acordo e/ou Termo de Cooperação;

III - divulgar junto aos acadêmicos de todos os cursos as oportunidades de estágio ofertadas pela UCE;

IV - encaminhar à UCE os estagiários/licenciandos que se identificarem com as respectivas oportunidades de estágio;

V - assinar o TCE anexo a esta Instrução Normativa;

VI - elaborar o Plano de Atividades do Estagiário, que será incorporado ao TCE, por meio do coordenador de estágio e/ou professor orientador de estágio da IES com os estagiários/



licenciandos e os professores supervisores/mentores indicados pelas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para acompanhar os estágios, nos termos do parágrafo único do art. 7.º da Lei n.º 11.788/2008;

VII - indicar professor orientador de estágio da IES, da área a ser desenvolvida no estágio, com o professor supervisor/mentor, para acompanhar o estagiário/licenciando, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, de acordo com os instrumentos definidos pela IES, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;

VIII - contratar, em favor do estagiário/licenciando, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;

IX - emitir documento que comprove o vínculo do estagiário/licenciando com a IES, contendo identificação, como: estagiário/licenciando de curso de licenciatura, número do registro acadêmico, semestre em que está matriculado, período do curso e os componentes curriculares em que poderá estagiar, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;

X - verificar se a proposta pedagógica do curso está de acordo com a etapa e com a modalidade da formação acadêmica do estagiário/licenciando, bem como o horário e o calendário escolar;

XI - avaliar as instalações da UCE e adequação à formação cultural e profissional do educando, nos termos do art. 7.º, inciso II, da Lei n.º 11.788/2008;

XII - comprometer-se com os encaminhamentos necessários e indicados pela Seduc/GO para o aprimoramento do estágio curricular obrigatório;

XIII - zelar pelo cumprimento do TCE, reorientando o estagiário/licenciando para outro local, em caso de descumprimento das normas;

XIV - comunicar à UCE as datas de realização de avaliações nas IES, para que os estagiários/licenciandos tenham a carga horária de estágio reduzida, conforme previsto em lei;

XV - garantir, em parceria com a Seduc/GO, a troca de experiências entre IES e unidades escolares, por meio do encaminhamento periódico dos professores orientadores de estágio das IES às UCEs e a encontros relativos ao estágio curricular obrigatório;

XVI - promover a realização de grupos de estudo entre estagiário/licenciando e docentes orientadores de estágio das IES, em parceria com os professores supervisores/mentores da Seduc/GO, com o objetivo de promover adequações no currículo dos cursos, no sentido de implementar mudanças favoráveis, considerando a realidade pedagógica percebida na Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás;

XVII - exigir do estagiário/licenciando a apresentação periódica de relatório, conforme cronograma estabelecido no Plano de Atividades do Estagiário;

XVIII - comunicar a conclusão da graduação do estagiário/licenciando e eventual transferência, abandono/trancamento de matrícula ou qualquer outro fato impeditivo da continuidade do estágio, evitando irregularidades na relação de estágio;

XIX - cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo e/ou Termo de Cooperação; e

XX - participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO/LICENCIANDO

Art. 10. Compete ao estagiário/licenciando:

I - realizar a inscrição, via Formulário de Inscrição do Licenciando, na unidade escolar com o gestor e/ou professor supervisor/mentor. O professor supervisor/mentor preencherá o Formulário de Gerenciamento do PQES-UES, formalizando e efetivando a inscrição para o início do estágio na unidade escolar;

II - assinar o TCE, conforme previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008;

III - assinar e apresentar o termo de seguro de acidentes pessoais estabelecido pela IES para que possa realizar o estágio curricular obrigatório;

IV - manter atualizados, junto à UCE, os dados pessoais e acadêmicos;

V - agir com civilidade, sigilo e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública;

VI - tratar todos os estudantes e demais membros da comunidade escolar com cordialidade e ética;

VII - observar e cumprir as diretrizes da Seduc/GO, as normas institucionais da UCE e as obrigações normativas da IES;

VIII - elaborar o Plano de Atividades do Estagiário com a colaboração da IES e da UCE;

IX - elaborar relatórios de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Atividades do Estagiário e demais documentos para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento do estágio curricular obrigatório, conforme previsto nos Regulamentos de Estágio dos cursos de licenciatura da IES;

X - cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária total obrigatória de estágio e as atividades previstas no Plano de Atividades do Estagiário incorporado ao TCE;

XI - preencher e enviar à IES os relatórios de realização das atividades previstas no Plano de Atividades do Estagiário, sempre que solicitado; e

XII - informar de imediato à IES a rescisão antecipada do TCE e/ou qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula na Instituição de Ensino Superior para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integra esta Instrução Normativa o Anexo único - Termo de Compromisso Estágio - TCE.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 01/2022, de 14 de setembro de 2022, nos termos do art. 17 do Decreto estadual n.º 9.697, de 16 de julho de 2020.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goânia, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

As partes abaixo qualificadas celebram, neste ato, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, conforme a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES

Nome da Instituição de Ensino Superior:	
CNPJ:	Telefone:
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado
:	CEP:
Nome completo do professor orientador de estágio na IES:	
E-mail:	Telefone:

DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)/LICENCIANDO(A)

Nome completo do(a) estagiário(a)/licenciando(a):	
CPF:	RG:
Matrícula:	
E-mail:	Telefone:
Curso:	Turno do Curso:
Semestre/período:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado
:	CEP:

DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)

Nome completo da unidade escolar:	
E-mail:	Telefone:
Endereço completo:	
Cidade:	Estado
:	CEP:
Nome do(a) Gestor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) responsável:	



E-mail:	Telefone:
Nome do(a) Professor(a) Supervisor(a)/Mentor(a):	
E-mail:	Telefone:

Cláusula 1.ª O presente Termo de Compromisso de Estágio formaliza a realização de estágio curricular obrigatório, conforme a legislação vigente. Este instrumento estabelece as condições para realizar as atividades de estágio com a supervisão da Instituição de Ensino Superior, a fim de proporcionar ao(à) estagiário(a)/licenciando(a) a complementação do ensino e da aprendizagem em ambientes de trabalho, por meio de experiências práticas na área de formação.

Parágrafo único: trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício de qualquer natureza para nenhum dos(as) participantes, uma vez que as atividades estão sendo exercidas de acordo com o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008, visando à realização das atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, devendo permitir ao(à) estagiário(a)/licenciando(a), regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Superior - IES, a iniciação ao exercício da docência, aos processos de ensino e aprendizagem e demais ações atinentes à formação no ambiente da atuação profissional.

Cláusula 2.ª O(A) estagiário(a)/licenciando(a) desenvolverá as atividades na área de _____ do Componente Curricular, sendo o Plano de Atividades do Estagiário aprovado em comum acordo entre as partes, conforme o PPC da Instituição de Ensino Superior, a etapa e a modalidade da formação acadêmica do(a) estagiário(a)/licenciando(a).

Cláusula 3.ª O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Cláusula 4.ª O estágio terá uma jornada de atividade no horário das ____ às ____, totalizando ____ horas diárias e ____ horas semanais, nos dias da semana _____. A carga horária diária e semanal deve estar em conformidade com o disposto nos incisos I e II, parágrafos 1.º e 2.º dos arts. 10 e 11, da Lei federal n.º 11.788/2008, sendo compatível com o horário escolar do(a) estagiário(a)/licenciando(a). As partes devem estar cientes de que a carga horária do estágio a ser cumprida não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, as quais o(a) estagiário(a)/licenciando(a) se compromete a cumprir, salvo impossibilidade decorrente de atividades discentes, devendo esse fato ser comunicado à concedente do campo de estágio com antecedência. A duração do estágio não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para conclusão do curso do(a) estagiário(a)/licenciando(a).

Cláusula 5.ª Durante a vigência do presente TCE o(a) estagiário(a)/licenciando(a) estará segurado(a) contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, por meio da Apólice de Seguro n.º _____, da seguradora _____, sendo de inteira responsabilidade da IES a formalização do seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a)/licenciando(a).

Cláusula 6.ª São obrigações da IES:

I - celebrar Acordo e ou Termo de Cooperação com a Seduc/GO;

II - elaborar, em parceria com a Seduc/GO, o Plano de Trabalho a ser incorporado ao Acordo e/ou Termo de Cooperação;

III - divulgar junto aos(as) acadêmicos(as) de todos os cursos as oportunidades de estágio ofertadas pela Unidade Concedente de Estágio - UCE;

IV - encaminhar à UCE os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) que se identificarem com as respectivas oportunidades de estágio;

V - assinar o TCE;

VI - elaborar o Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), que será incorporado ao TCE, por meio do(a) coordenador(a) de estágio e/ou professor(a) orientador(a) de estágio da IES com os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) e os(as) professores(as) mentores(as)/ supervisores(as) indicados(as) pelas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para acompanhar os(as) estágios(as), nos termos do parágrafo único do art. 7.º da Lei federal n.º 11.788/2008;

VII - indicar o(a) professor(a) orientador(a) de estágio da IES, da área a ser desenvolvida no estágio, com o(a) professor(a) supervisor(a)/mentor(a), para acompanhar o(a) estagiário(a)/licenciando(a), avaliar e aprovar os relatórios de atividades, de acordo com os instrumentos definidos pela IES, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;

VIII - contratar, em favor do(a) estagiário(a)/licenciando(a), seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;

IX - emitir documento que comprove o vínculo do(a) estagiário(a)/licenciando(a) com a IES, contendo identificação, como: estagiário(a)/licenciando(a) de curso de licenciatura, número do registro acadêmico, semestre em que está matriculado(a), período do curso e os componentes curriculares em que poderá estagiar, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;

X - verificar se a proposta pedagógica do curso está de acordo com a etapa e com a modalidade da formação acadêmica do(a) estagiário(a)/licenciando(a), bem como o horário e o calendário escolar;

XI - avaliar as instalações da UCE e a adequação à formação cultural e profissional do educando, nos termos do art. 7.º, inciso II, da Lei federal n.º 11.788/2008;

XII - comprometer-se com os encaminhamentos necessários e indicados pela Seduc/GO para o aprimoramento do estágio curricular obrigatório;

XIII - zelar pelo cumprimento do TCE, reorientando o(a) estagiário(a)/licenciando(a) para outro local em caso de descumprimento das normas;

XIV - comunicar à UCE as datas de realização de avaliações nas IES para que os(as) estagiário(a)/licenciandos(as) tenham a carga horária de estágio reduzida, conforme previsto em lei;

XV - garantir, em parceria com a Seduc/GO, a troca de experiências entre IES e unidades escolares, por meio do encaminhamento periódico dos(as) professores(as) orientadores(as) de estágio das IES às UCEs e a encontros relativos ao estágio curricular obrigatório;

XVI - promover a realização de grupos de estudo entre estagiário(a)/licenciando(a) e docentes orientadores(as) de estágio das IES, em parceria com os(as) professores(as) mentores(as)/ supervisores(as) da Seduc/GO, com o objetivo de promover adequações no currículo dos cursos, no sentido de implementar mudanças favoráveis, considerando a realidade pedagógica percebida na Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás;

XVII - exigir do(a) estagiário(a)/licenciando(a) a apresentação periódica de relatório, conforme cronograma estabelecido no Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);

XVIII - comunicar a conclusão da graduação do(a) estagiário(a)/licenciando(a) e eventual transferência, abandono/trancamento de matrícula ou qualquer outro fato impeditivo da continuidade do estágio, evitando irregularidades na relação de estágio;

XIX - cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo e/ou Termo de Cooperação; e

XX - participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento do programa.

Cláusula 7.ª São obrigações do(a) estagiário(a)/licenciando(a):

I - realizar a inscrição, via Formulário de Inscrição do(a) Licenciando(a), na unidade escolar com o(a) gestor(a) e/ou professor(a) supervisor(a)/mentor(a). O(A) professor(a) supervisor(a)/mentor(a) preencherá o Formulário de Gerenciamento do PQES-UES, formalizando e efetivando a inscrição para o início do estágio na unidade escolar;

II - assinar o TCE, conforme o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008;

III - assinar e apresentar o termo de seguro de acidentes pessoais estabelecido pela IES para que possa realizar o estágio curricular obrigatório;

IV - manter atualizados, junto à UCE, os dados pessoais e acadêmicos;

V - agir com civilidade, sigilo e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública;

VI - tratar todos(as) os(as) estudantes e demais membros da comunidade escolar com cordialidade e ética;



VII - observar e cumprir as diretrizes da Seduc/GO, as normas institucionais da UCE e as obrigações normativas da IES;

VIII - elaborar o Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), com a colaboração da UCE e IES;

IX - elaborar relatórios de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) e demais documentos para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento do estágio curricular obrigatório, conforme previsto nos Regulamentos de Estágio dos cursos de licenciatura da IES;

X - cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária total obrigatória de estágio e as atividades previstas no Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), incorporado ao TCE;

XI - preencher e enviar à Instituição de Ensino Superior os relatórios de realização das atividades previstas no Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) sempre que solicitado; e

XII - informar de imediato à Instituição de Ensino Superior a rescisão antecipada do TCE e ou qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula na IES, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.

Cláusula 8.ª São obrigações da UCE:

I - aderir ao programa de estágio curricular obrigatório, respeitando os critérios estabelecidos pela Seduc/GO;

II - mobilizar e indicar um(a) professor(a) com formação e experiência profissional compatível com a área do conhecimento do(a) estagiário(a)/licenciando(a), para atuar como mentor(a)/supervisor(a), de forma integrada com o(a) orientador(a) da Instituição de Ensino Superior. A indicação será realizada pelo(a) gestor(a), respeitando os critérios estabelecidos pela Seduc/GO;

III - manter atualizado o quantitativo de vagas de estágio por componente curricular, respeitando os critérios estabelecidos pela Seduc/GO;

IV - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) estagiário(a)/licenciando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V - acolher e promover a integração do(a) estagiário(a)/licenciando(a) na unidade escolar;

VI - proporcionar recepção e acolhida ao(a) professor(a) orientador(a) de estágio, bem como promover a integração deste(a) com o(a) professor(a) supervisor(a)/mentor(a);

VII - preencher o Formulário de Gerenciamento do PQES-UES, informando os dados pessoais e acadêmicos do(a) estagiário(a)/licenciando(a), formalizando e efetivando a inscrição e o início do estágio na UE;

VIII - assinar o TCE, previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008;

IX - fixar o horário das atividades de estágio, respeitando o período/turno do curso de licenciatura frequentado pelo(a) estagiário(a)/licenciando(a), conforme previsto no TCE;

X - proporcionar aos(as) estagiários(as)/licenciandos(as) a oportunidade de observar aulas ministradas por diferentes professores(as), a fim de que tenham acesso à diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas. Essas aulas devem ser ministradas por professores que atuam em componentes curriculares correlatos à área de formação profissional do(a) estagiário(a)/licenciando(a), fomentando a cultura de compartilhamento de práticas nas unidades escolares, campo de estágio;

XI - reduzir, pelo menos à metade, a carga horária das atividades do(a) estagiário(a)/licenciando(a) nos períodos de avaliação acadêmica na IES, a fim de viabilizar um desempenho satisfatório, conforme o disposto no § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.788/2008;

XII - garantir a participação dos(as) professores(as) mentores(as)/ supervisores(as) no processo formativo referente ao estágio curricular obrigatório;

XIII - garantir a troca de experiências entre unidades escolares e as IES, por meio do encaminhamento periódico dos(as) professores(as) supervisores(as)/mentores(as) a encontros e eventos relativos ao estágio curricular obrigatório;

XIV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XV - por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a)/licenciando(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; e

XVI - disponibilizar uma declaração de conclusão do estágio.

Cláusula 9.ª São obrigações do(a) professor(a) supervisor(a)/mentor(a):

I - receber os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) de maneira acolhedora e compartilhar as práticas pedagógicas;

II - preencher o Formulário de Gerenciamento do PQES-UES, informando os dados pessoais e acadêmicos do(a) estagiário(a)/licenciando(a), formalizando e efetivando a inscrição e o início do estágio na UE;

III - orientar os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) em relação aos procedimentos e participação no ambiente escolar;

IV - participar da elaboração do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), a ser incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio - TCE, em parceria com o(a) professor(a) orientador(a) de estágio da IES;

V - apoiar e incentivar os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) nos processos de desenvolvimento profissional, considerando aspectos pessoais, como histórias de vida e aspirações;

VI - refletir sobre a prática e aprendizado em conjunto com os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) e o(a) professor(a) orientador(a) de estágio da IES;

VII - reservar espaço no planejamento semestral para que cada estagiário(a) tenha oportunidade de planejar e desenvolver uma sequência de aulas completas, conforme estabelecido no Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);

VIII - apoiar na realização de outras atividades e projetos ao longo do semestre;

IX - promover espaços de troca e construção conjunta com o(a) estagiário(a)/licenciando(a) e professor(a) orientador(a) de estágio, com o objetivo de discutir habilidades necessárias à docência, propiciando meios que contribuam para a formação dos(as) estagiários(as)/licenciandos(as);

X - participar dos cursos ministrados pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação - Cepfor, desta Secretaria, com a finalidade de aperfeiçoar os procedimentos de estágio e maximizar as oportunidades de aprendizagem dos(as) estagiários(as)/licenciandos(as); e

XI - participar de encontros para socialização de experiências, podendo, nesse processo, divulgar produtos derivados do trabalho conjunto com os(as) estagiários(as)/licenciandos(as) e o(a) professor(a) orientador(a) de estágio da IES, como resumos, artigos, trabalhos completos e outros.

Cláusula 10.ª O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) somente poderão ser prorrogados ou alterados mediante a assinatura de termo aditivo, podendo, no entanto, ser:

I - extinto automaticamente ao término do estágio;

II - rescindido por deliberação da Instituição de Ensino Superior, Unidade Concedente de Estágio e/ou do(a) estagiário(a)/licenciando(a); e

III - rescindido em caso de conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo(a) estagiário(a)/licenciando(a).

Cláusula 11.ª A Instituição de Ensino Superior, a Unidade Concedente de Estágio e o(a) estagiário(a)/licenciando(a), signatários(as) do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e com a Lei n.º 11.788/08, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos jurídicos e legais.

_____, _____ de _____
de _____
Estagiário(a)/licenciando(a) (assinatura)

Instituição de Ensino Superior (assinatura e carimbo)

Unidade Concedente de Estágio - UCE - Unidade Escolar
(assinatura e carimbo)

Protocolo 519009

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.600.5318

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiátuba por intermédio do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás - CNPJ Nº. 00. 644.667/0001-27 e a pessoa jurídica EXECUT ENGENHARIA GTBALTDA, CNPJ: 19.667.224/0001-80.



Do Objeto: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO FEMININO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº. 001/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Fonte: 15000100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 11/02/2025.

José Antônio Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 519020

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA da Unidade Escolar Centro de Ensino Integral Antônio Oliveira da Silva, torna público que às 09:00 horas, do dia 12.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.5194, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01: Panificados** no valor R\$ 18.002,94(Dezoito mil e dois e noventa e quatro centavos); **Lote 02: Açogue** no valor R\$ 17.314,36(Dezessete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos); **Lote 03: Secos e Molhados** no valor R\$ 25.144,50 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Lote 04: Hortifrúti** no valor de R\$ 2.236,82 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). Total geral da Dispensa R\$ 62.698,62 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o (s) licitante (s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no (s) respectivo (s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
ROGÉLIO FERREIRA DE SOUS

Protocolo 519026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.5194

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de GOIÂNIA por intermédio do Conselho Escolar ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ Nº 00.630.744/0001-90 e a pessoa jurídica A&L COMERCIO E SERVIÇO UNIPessoal LTDA, CNPJ: 39.240.024/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, no município de GOIÂNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.698,62 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Fonte: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.0 3.15520109.50.0000, TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.1761 0156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/02/2024.

ROGÉLIO FERREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 519027

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº:** 2024.0000.611.7359. **Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Joaquim Edson de Camargo;** Contratante: Conselho Escolar Centro de Ensino em Período Integral Joaquim Edson De Camargo **CNPJ: 00.669.041/0001 - 75** Contratada: **Cooperativa Mista Dos Produtores Da Agricultura Familiar De Goiânia - COMPAF. CPF/ CNPJ nº: 29.119.413/0001 - 71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 23.644,90 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025.

Magda Nazareth da Rocha Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 519030

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

O Conselho Escolar ação e Crescimento da Unidade **CEPI Deputado Professor José Luciano**, torna público que às 18 horas, do dia 05/02/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006017136, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Panificados - Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - Valor: R\$21.168,45

Lote 02- Açogue - , Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 -Valor: R\$7.830,95

Lote: 03 Secos e Molhados - Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor. R\$ 18.967,78

Lote 04: Hortifruit., Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - - valor total R\$ R\$ 6.226,10.

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Ação e Crescimento

Protocolo 519032

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.7136

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 17/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Ação e Crescimento - CNPJ Nº 05.498.451/0001-14 e a pessoa jurídica: Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ação e Crescimento, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 54.123,22 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000/TE 20 25.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 06/02/2025.

Protocolo 519034



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2024

O Conselho Escolar ação e Crescimento da Unidade CEPI Deputado Professor José Luciano, torna público que às 18 horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006132093, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Panificados - Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - Valor; **R\$15.572,38**

Lote 02- Açougue -, Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 -Valor: **R\$12.007,10**

Lote: 03 Secos e Molhados - Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor. **R\$ 23.855,35**

Lote 04: Hortifruit., Empresa Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - - valor total R\$ **R\$ 8.407,35**.

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Ação e Crescimento
Protocolo 519037

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006132233

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Ofélia Sócrates - CNPJ Nº: 00.709.728/0001-97 e a pessoa jurídica LHI Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.192.248/0001-03

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ofélia Sócrates, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.160,72 (Cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 519038

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.6720. COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO; Contratante: Conselho Escolar SÃO JOÃO Contratada: ALEXANDRA MENDES CARVALHO. CPF nº: 338.927.538-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 303,14 (trezentos e três reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24.01.2025.

ALESSANDRO FURTADO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 519040

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.6720. COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO; Contratante: Conselho Escolar SÃO JOÃO Contratada: CONCEIÇÃO ALVES DE CASTRO. CPF nº: 391.276.481-68. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 731,47 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24.01.2025.

ALESSANDRO FURTADO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 519041

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.6720. COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO; Contratante: Conselho Escolar SÃO JOÃO Contratado: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO. CPF nº: 253.157.571-53. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 493,08 (quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24.01.2025.

ALESSANDRO FURTADO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 519042

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006007683 Contratação SISLOG nº 104547
Data: 17/01/2025
Nome : **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 031/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, bermudas, calça legging, agasalhos, moleton de inverno e conjuntos de uniformes esportivos), via Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos e outros. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços 22/2024-A, Pregão Eletrônico nº 06/2024. **DO PREÇO:** **R\$ 215.260,00 (duzentos e quinze mil duzentos e sessenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.095 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 11/02/2025 / Valor: R\$ **215.260,00.** **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2025.

Protocolo 519057

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº :202500006019944

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar da Coordenação Regional de Catalão - CNPJ Nº 05.924.355/0001-90 e a pessoa jurídica **LR Engenharia LTDA**, CNPJ: 51.446.216/00010-016.

Do Objeto Prestação de Serviços Emergenciais no Colégio Estadual Amélia de Castro Lima, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.



Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 52.907,59 (cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 07/02/2025.

Protocolo 519085

EXTRATO DE CONTRATO /DISPENSA EMERGENCIAL 01/2025

Contrato nº **01/2025. PROCESSO nº:** 202500006026503 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva, **CNPJ:** 50.864.643/0001-51, Contratada: ENGELOUZA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. **CNPJ:** 30.816.202/0001-77. **OBJETO:** serviços de pequenos reparos na Subestação de Energia Elétrica. **VALOR:** R\$ 3.286,70 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** 05(cinco) dias, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14.02.2025.

Junia Rachel Ramos Abbade

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 519091

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2025.0000.602.5987**

Assunto: Contrato nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goianésia**, CNPJ nº 05.888.853/0001-25 e a pessoa jurídica **JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **51.831.756/0001-13**.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia** para instalação de 01 (uma) caixa d'água modelo taça coluna cheia com capacidade para 10 mil litros, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 30.248,24** (trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 100**

Da vigência: **06 (seis) meses**.

Data da Assinatura: **17/02/2025**.

Protocolo 519209

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006000143

Data:

02/01/2025

Nome : **ELOART METAIS LTDA**

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 029/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **ELOART METAIS LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **MEDALHAS E TROFÉUS**, com objetivo de atender a necessidade dos eventos a serem promovidos pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás, de acordo com as especificações, quantidades estimadas. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023. **DO PREÇO:** **R\$ 491.963,12** (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.081 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.32 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 12/02/2025 / Valor: **R\$ 491.963,12**. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2025.

Protocolo 519234

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006000143

Data:

02/01/2025

Nome : **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 030/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de TROFÉUS, com objetivo de atender a necessidade dos eventos a serem promovidos pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás, de acordo com as especificações, quantidades estimadas. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023. **DO PREÇO:** **R\$ 132.720,00** (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.081 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.32 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 12/02/2025 / Valor: **R\$ 132.720,00**. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2025.

Protocolo 519236

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025/107293 - SEDUC PROCESSO Nº 202400005024988

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e Ampliação Instalar tapumes, demolir árvores demarcadas e demais itens mencionados em projeto, executar platô, passarelas, paisagismo, pintura geral, calçada externa, muro, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, salas de gesso provisória (na quadra poliesportiva), acessibilidade, Implantar 06 salas de aula, administrativo, estacionamento, sanitário, cozinha com refeitório, Reforma bloco 04, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Alto Paraíso, no município de Aparecida de Goiânia.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.469.654,08 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **12.03.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.



Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9947** e/ou e-mail: financeiro.apgoiania@educ.go.gov.br

LETICIA SILVA SILVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 519164

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 049/2024

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005010027/SISLOG 105078**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de Executar acessibilidade interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, calçada, Implantar banheiros e depósitos, bebedouros, e outros no Colégio Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Portelândia. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA HEBRON SERVICE LTDA** - CNPJ: 35.450.647/0001-08, **Lote Único**, no valor de **R\$ 968.999,99**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 519106

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás da Unidade CEPMG - Elísio Joaquim de Vasconcelos, torna público que às 14:30 horas, do dia 12.01.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de prestação de serviço de construção de banheiro feminino na área administrativa, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº. 2025.0000.600.5318, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa Execut Engenharia GTBA Ltda CNPJ nº. 19.667.224/0001-80 - valor total R\$ 100.000,00; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº. 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

José Antônio Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 519021

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL

Às 8 h00 horas, do dia 14.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de construção da passarela coberta no portão de entrada dos alunos do CEPI Independência, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006054599, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
construção da passarela coberta no portão de entrada dos alunos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	23.811.887/0001-01
Fornecedor	Compacta Construções
Valor Total	R\$ 35.815,92

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 519074

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva da Unidade Estadual Professora Maria Luiza dos Santos Silva, torna público que às 09h horas, do dia 14.02.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de serviços de pequenos reparos na Subestação de Energia Elétrica, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006026503, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa ENGELOUZA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA CNPJ nº 30.816.202/0001-77 - valor total R\$ 3.286,70 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção da empresa foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Junia Rachel Ramos Abbade

Protocolo 519092

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/104860 - CRE APARECIDA PROCESSO Nº 202400005008951

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Reforma do pátio coberto, Reforma da Biblioteca, Executar demolições mencionadas em projeto, Executar movimentação de terra, Executar muro de arrimo, Implantar refeitório com cozinha, Paisagismo, Executar reservatório de água, Executar fossa e sumidouro, Central de gás, Executar barracão de obras e tapumes, Implantar passarelas, Implantar quadra coberta, Implantar sanitários, Implantar 11 salas de aula, Pintura geral, Executar Laboratório seco/molhado, Executar midiateca, Executar calçada externa, Executar estacionamento, Acessibilidade, Executar



instalações elétricas, Projeto de prevenção e combate e incêndio, e outros, no Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, no município Aparecida de Goiânia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.773.788,54 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **12.03.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9947** e/ou e-mail: **financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br**.

LETICIA SILVA SILVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 519166

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, processo nº 202217576005400, objeto: Primeiro Termo Aditivo referente a prorrogação das concessões de uso de bens públicos; Termos nº 01/2023-SEEL, empresa: **ASSOCIAÇÃO OVERALL SKATEBOARD**, CNPJ: **21.293.828/0001-55**; nº 02/2023-SEEL, empresa: **SESSION SKATE BAR LTDA**, CNPJ: **43.132.295/0001-62**. Ambos com Vigência 26/08/2024 à 26/08/25; e nº 04/2023-SEEL, empresa **CERVEJARIA BIOMMA LTDA**, CNPJ: **42.657.477/0001-94**, vigência 18/11/2024 à 18/11/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012, corroborada pela Lei 14.133/21 art. 76 inciso I, letra "F" e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais - SEEL

Protocolo 519136

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002020740, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 3º Sargento PM *101* WILLIAN JOSÉ GONÇALVES, inscrito no CPF nº ***.246.001-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 519221

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016005325, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ALCOFORADO MARANHÃO DE SÁ, inscrito no CPF nº ***.614.401-**, Policial Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Comunicação Integrada da Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI/SSP, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o servidor VINICIUS VEIGA FLEURY, inscrito no CPF nº ***.917.491-**, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 68119756).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 519224

PORTARIA nº 111/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar ordinário autuado sob nº 202200016014505,

RESOLVE:



I - INABILITAR o servidor **JAIR ANTÔNIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa QT-PCR-CLT-17.098-AGR, para nova investidura em cargo público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, com base no artigo art. 199, inciso IV, e § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, pela prática da infração disciplinar do art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020;

II - ABSOLVER o servidor **JAIR ANTÔNIO RODRIGUES** da prática do tipo disciplinar do artigo 303, inciso LX, da Lei estadual nº 10.460/88, por não existir prova suficiente para a condenação, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, por escrito, bem como sua defesa; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** **após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria e Julgamento à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para as providências complementares, naquilo que lhe couber, inclusive sobre o fortuito ressarcimento aos cofres públicos por meio de processo administrativo sob o rito da Lei estadual nº 13.800/2001, em desfavor do servidor **JAIR ANTÔNIO RODRIGUES**; **c.4)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 519225

PORTARIA n. 141/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n. 20.756/2020; bem como arriado no Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019; e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de rito Ordinário n. 202400007022924,

RESOLVE:

I - RECONHECER o *bis in idem* e a **irretroatividade in pejus** (princípios esses manejados com empréstimo das normas penais) e, por conseguinte, **afastar** a **condenação** do agente de polícia **ALUÍSIO ARAÚJO DE PAULA FRAZÃO**, pelos fatos apurados nestes autos administrativos disciplinares, tipificados no art. 202, inciso LXXIV - *“ser condenado, por decisão de que não caiba mais recurso por crime doloso contra a vida, hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo ou qualquer outro crime cuja pena aplicada seja de reclusão superior a 4 (quatro) anos”*, da Lei estadual n. 20.756/2020; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante**: **a)** intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** **após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** elabore **certidão** confirmatória do trânsito; **c.2)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento

e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da respectiva Instituição policial.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 519237

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2025-PM (69409312)			
Processo		202500002006628	
Objeto		Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Buriti de Goiás-Goiás	CNPJ: 26.867.770/0001-20
Prazo de Vigência		O Termo de Cooperação nº 020/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste		Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 020/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de fevereiro de 2025. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 519045

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2025-PM (70003219)	
Processo	202500002006994
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Santa Terezinha de Goiás-Goiás	CNPJ: 01.137.116/0001-30
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 065/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 065/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de fevereiro de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 519046

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 058/2025-PM (69841524)			
Processo	202500002010275		
Objeto	Mútua Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001- 73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001- 91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001- 00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001- 71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Cien- tífica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	G	Município de Cabe- ceiras-Goiás	CNPJ: 01.740.430/0001- 02
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 058/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 058/2025-PM		

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de fevereiro de 2025. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 519047

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2025-PM (69395843)		
Processo	202500002005913	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)
	G	Município de Urutaí-Goiás
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 018/2025-PM vigorá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 018/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de fevereiro de 2025. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 519048

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2025-PM (69447662)	
Processo	202500002007158
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00
	E	Município de Córrego do Ouro-Goiás	C N P J : 02.321.115/0001-03
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 025/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 025/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 13 de Fevereiro de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 519054

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 047/2025-PM (69801937)			
Processo	202500002010158		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Anicuns-Goiás	CNPJ: 02.262.368/0001-53
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 047/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 047/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de fevereiro de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 519056

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 110/2024 (SISLOG 109640), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa de manutenção de aparelhos de ar condicionado. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 21/03/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 519120

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria n.º 369, de 3 de junho de 2024 em que concedidas as Gratificações da Rede de Gestão Pessoas.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,

no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, de 16 de fevereiro de 2023, que instituiu o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES no Poder Executivo estadual, tendo em vista o teor do Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023, que integrou a Rede de Gestão de Pessoas ao Sistema de Gestão Estadual - SIGES, alterado pelo Decreto nº 10.438, de 11/04/2024,

Considerando o intuito de se incentivar o aprimoramento da qualidade das entregas e das atividades executadas pelo servidores que atuam no exercício de atribuições e responsabilidades diferenciadas na unidade setorial de gestão de pessoas desta Delegacia-Geral da Polícia Civil,

Considerando o teor do processo n.º 202500007010093, em especial o Despacho n.º 52/2025-SEAD (evento n.º 70560796) e o Despacho Decisório n.º 198/2025-DGPC (evento n.º 70846290), resolve:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º 369, de 3 de junho de 2024** (evento n.º 60861857), de forma a **manter, substituir e conceder** as Gratificações da Rede de Gestão de Pessoas aos servidores relacionados, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º de março de 2025.

Art. 3º - Este ato deverá ser encaminhado à Superintendência de Gestão Integrada deste órgão, para conhecimento, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das providências necessárias à inclusão na folha de pagamento e registro nos dossiês funcionais dos servidores mencionados no Anexo II e III, e à Gerência da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA



ANEXO I - MANTER

nº	Unidade administrativa interna na Delegacia-Geral da Polícia Civil (GGDP/SGI)	Servidor	Cargo	CPF	Atribuições de Assessoramento Técnico especializado	Unidade	Tipo de Gratificação
1	Divisão de Atendimento ao Servidor	Aline Ramos Ordones	Assessor A8	XXX.802.581-XX	supervisora de perfil, recrutamento e alocação de pessoas	Setorial	GRG
2	Divisão de Direitos e Deveres	Anna Cláudia Alcântara Reis de Jesus	Assessor A7	XXX.392.041-XX	supervisora de direitos e benefício	Setorial	GRG
3	Seção de Controle de Frequência	Janaína Manacam Garcia	Papiloscopista Policial	XXX. 497.681-XX	supervisora de frequência	Setorial	FCRG
4	Divisão de Direitos e Deveres	Karla Gomes Carrijo	Escrivã de Polícia	XXX.527.671-XX	supervisora de direitos e benefícios	Setorial	FCRG
5	Seção de Gestão de Pessoal	Pedro Henrique Adorno Lima Rodrigues	Assessor A8	XXX.969.621-XX	supervisor de recrutamento e seleção	Setorial	GRG
6	Divisão de Direitos e Deveres	Sâmella Isabel da Silva	Assessor A7	XXX.888.401-XX	supervisora de direitos e benefícios	Setorial	GRG
7	Seção de Gestão do Sicad	Simone Aparecida Martins Lourenço	Assessor A8	XXX.793.111-XX	supervisora de gestão documental	Setorial	GRG
8	Seção de Gestão de Pessoal	Thamires Ulanna Silva	Assessor A8	XXX.204.611-XX	supervisora de recrutamento e seleção	Setorial	GRG
9	Divisão da Folha de Pagamento	Yluska Francielly Gomes de Oliveira Spencieri	Escrivã de Polícia	XXX.583.951-XX	supervisora de folha de pagamento	Setorial	FCRG

ANEXO II - SUBSTITUIR

DE:

nº	Unidade administrativa interna na Delegacia-Geral da Polícia Civil (GGDP/SGI)	Servidor	Cargo	CPF	Atribuições de Assessoramento Técnico especializado	Unidade	Tipo de Gratificação
10	Divisão de Direitos e Deveres	Fabício Rocha Cardoso	Escrivão de Polícia	XXX.348.031-XX	Direitos e Benefícios	Setorial	FCRG

PARA:

nº	Unidade administrativa interna na Delegacia-Geral da Polícia Civil (GGDP/SGI)	Servidor	Cargo	CPF	Atribuições de Assessoramento Técnico especializado	Unidade	Tipo de Gratificação
10	Divisão de Direitos e Deveres	Edney do Carmo Godoi	Escrivão de Polícia	XXX.849.321-XX	Direitos e Benefícios	Setorial	FCRG

ANEXO III - CONCEDER

nº	Unidade administrativa interna na Delegacia-Geral da Polícia Civil (GGDP/SGI)	Servidor	Cargo	CPF	Atribuições de Assessoramento Técnico especializado	Unidade	Tipo de Gratificação
11	Divisão da Folha de Pagamento	Hualeska Bhianky Capinam Braga	Líder de Área ou Projeto	XXX.845.591-XX	supervisora de folha de pagamento	Setorial	GRG
12	Divisão da Folha de Pagamento	Hugo Caldeira Andrade	Líder de Área ou Projeto	XXX.548.571-XX	supervisor de folha de pagamento	Setorial	GRG



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.637, 12 de fevereiro de 2025 - PM (70625727)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 44/2023 (54798021)	
Processo SEI nº	202300002086049;
Objeto do Contrato:	Contratação de hospital veterinário para prestação de serviço de atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados para atendimentos de rotina, urgência, emergência, cirurgias e exames para os 16 (dezesesseis) cães que compõem o plantel de Cães de Trabalho do Batalhão de Policiamento com Cães BPCÂES/ CME da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
Gestor Titular:	2º Tenente PM *9.46* LEANDRO SILVA RAMOS DE QUEIROZ, CPF nº ***.093.201-**;
Gestor Substituto:	Capitão PM *2.99* JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS TERRA, CPF nº ***.785.231-** ;
Fundamento Legal: Lei estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 519094

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2025-FREAP DESIGNAÇÃO DE GESTOR FR 12ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO resolve:

Art. 1º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *1.24* Dione Rocha Dias, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 12ª CIPM nos termos da Portaria Nº 28/2025-FREAP, publicada no DOPM Nº 34/2025. PROCESSO SEI 202500002012580. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 519239

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

Contratação SISLOG: 109720 (SEI 202400005038876).

Processo SEI Contrato: 202500011000290.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2024.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: HPACOMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.677.795/0001-30.

Objeto: aquisição de equipamentos operacionais para Incêndio Florestal e trabalhos em altura e EPIs para o CBMGO (Drones com câmera térmica - Item 2).

Item 2: Drone com câmera térmica, conforme especificação no ENCARTE 1 do Termo de Referência (SEI 68963630).

Quantidade item 2: 5 (cinco) unid.

Valor Total item 2: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Recurso: FUNDO PROTEGE.

Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 519169

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1147/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 02.286 RHEVYSSON Martins de Oliveira Brito, CPF: ***.839.881-**, como Gestor do Termo de Cooperação 004/2023- SSP/CBMGO X SESI Multiparque. Art. 2º Designar a 2ª Ten QOC 04.114 ANA Carolina Campos De Abreu, CPF: ***.554.441-**, como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 519006

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a solicitação, por policiais penais, da anuência do titular da Diretoria-Geral de Polícia Penal quanto à aquisição ou transferência de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado de Goiás, por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial/GO nº 23.698, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 9.517, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, o qual criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que compete ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal “expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta” conforme art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 9.517, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, a qual alterou “o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital”;

CONSIDERANDO a Lei nº 21.157 de 11 de novembro de 2021, que transformou “o cargo de Agente de Segurança Prisional do Estado de Goiás em cargo de Policial Penal” bem como alterou “as Leis nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e nº 17.090, de 02 de julho de 2010”;

CONSIDERANDO a Lei nº 22.457 de 12 de dezembro de 2023, que alterou “a Lei nº 14.237, de 08 de julho de 2002, que institui o Grupo Operacional de Serviços de Segurança da Agência Goiana do Sistema Prisional e dá outras providências; a Lei nº 17.090, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação de classes e padrões de subsídios nas carreiras dos servidores integrantes do órgão gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás e dá outras providências; e a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, a qual dispõe “sobre a aquisição de armas de fogo de uso restrito, de suas respectivas munições e de acessórios para armas de fogo por integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019; e a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e o Sistema Nacional de Armas”;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de editar ato normativo que estabeleça as diretrizes e discipline os procedimentos para a solicitação, por policiais penais, da anuência do titular da Diretoria-Geral de Polícia Penal quanto à aquisição e transferência de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e os procedimentos a serem seguidos pelos policiais penais da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) para a solicitação de anuência do titular do órgão quanto à aquisição de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios, conforme a legislação vigente.

Art. 2º A solicitação de anuência do titular da DGPP para a aquisição de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios deverá ser formalizada por meio de



requerimento escrito, devidamente protocolado junto ao órgão, conforme o Anexo A da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º O requerimento de que trata o artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identificação funcional;

II - Anexo A da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O Anexo A da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, deverá estar em formato PDF e assinado digitalmente por meio do **gov.br** ou **ICP- Brasil**.

Art. 4º A Diretoria-Geral de Polícia Penal manifestará parecer desfavorável à solicitação do policial penal que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

I - Estiver afastado do efetivo exercício da

função de Policial Penal, por determinação judicial ou ato administrativo;

II - Estiver afastado para tratamento psiquiátrico;

III - Estiver, por qualquer motivo, com o porte de arma suspenso;

IV - Tiver sido reintegrado ao cargo por força de medida judicial ainda não transitada em

julgado;

V - Estiver respondendo a processo criminal que resulte na perda do cargo ou a processo administrativo disciplinar, sob rito ordinário, cuja sanção prevista inclua a demissão do serviço público;

VI - Tiver sido condenado em processo criminal, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, até que se cumpram as condições impostas na sentença condenatória.

Art. 5º Compete à chefia imediata do policial penal interessado instaurar processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instruindo-o com a documentação exigida no art. 3º deste ato normativo.

Art. 6º Concluída a instrução processual, a chefia imediata do policial penal deverá remeter os autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, à qual caberá a expedição de certidão acerca das circunstâncias elencadas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º desta portaria.

Art. 7º Após a emissão da certidão mencionada no artigo anterior, a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas encaminhará os autos à Corregedoria Setorial, à qual caberá a emissão de certidão informando se o policial penal responde a processo administrativo disciplinar sob rito ordinário, cujo desfecho resulte na penalidade de demissão do serviço público, nos termos do inciso V do art. 4º deste ato normativo.

Art. 8º Emitida a certidão pela Corregedoria Setorial, os autos serão remetidos à Gerência de Inteligência, à qual competirá a expedição de certidão relativa às circunstâncias previstas nos incisos V e VI do art. 4º desta portaria.

Art. 9º Concluída a etapa de certificação pela Gerência de Inteligência, os autos serão encaminhados ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal, que, após análise da documentação apresentada, decidirá sobre a concessão ou não da anuência para a aquisição de armas de fogo, munições e acessórios de uso restrito, conforme o caso.

Art. 10. Proferida a decisão de deferimento ou indeferimento do pleito, o titular da Diretoria-Geral de Polícia Penal remeterá os autos à unidade de origem do processo, para ciência do policial penal interessado e adoção das providências cabíveis à tramitação e conclusão do feito.

Art. 11. O requerimento para transferência de armas de fogo de uso restrito do Sistema Nacional de Armas (SINARM) para o próprio SINARM, com a finalidade de alteração de titularidade, deverá seguir o procedimento estabelecido neste ato normativo para os casos de aquisição, sendo acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia do documento de identificação funcional do alienante e do adquirente;

II - Comprovação do interesse do alienante;

III - Anexo B da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O Anexo B da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, deverá estar em formato PDF e assinado digitalmente por meio do **gov.br** ou **ICP- Brasil**.

Art. 12. O requerimento para transferência de armas de fogo de uso restrito do Sistema Nacional de Armas (SINARM) para o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), com a finalidade de alteração de titularidade, deverá seguir o procedimento estabelecido neste ato normativo para os casos de aquisição, sendo acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia do documento de identificação funcional do alienante e do adquirente;

II - Comprovação do interesse do alienante;

III - Anexo D da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O Anexo D da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, deverá estar em formato PDF e assinado digitalmente por meio do **gov.br** ou **ICP- Brasil**.

Art. 13. O requerimento para transferência de armas de fogo de uso restrito do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) para o Sistema Nacional de Armas (SINARM), com a finalidade de alteração de titularidade, deverá seguir o procedimento estabelecido neste ato normativo para os casos de aquisição, sendo acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia do documento de identificação funcional do alienante e do adquirente;

II - Comprovação do interesse do alienante;

III - Anexo E da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O Anexo E da Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, deverá estar em formato PDF e assinado digitalmente por meio do **gov.br** ou **ICP- Brasil**.

Art. 14. O procedimento previsto neste ato normativo deverá ser estritamente observado para assegurar a legalidade e segurança nas aquisições e transferências de armas de fogo de uso restrito, bem como de suas respectivas munições e acessórios, por policiais penais da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2018-GAB/DGAP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 519109

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-DGPP

Processo: 202116448020020. Contratante: Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: OI S/A, CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogação por mais 30 (trinta) meses, da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, DDI, com origem fixa, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas pelas Unidades Prisionais e administrativas da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, exceto para os serviços DDI, taxa de Instalação e eventual mudança de endereço; Recurso: 15000100/Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor total: 911.397,21 (novecentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 17/02/2025. Vigência: 17 de fevereiro de 2025 à 17 de agosto de 2027.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 519215



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos Contratos Temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	ADSON DA COSTA MARTINS	***.928.901- **	3/1/2025
2	ALAN BATISTA SIQUEIRA	***.567.551- **	14/1/2025
3	ALAN BRITO DUARTE	***.129.211- **	29/1/2025
4	ANA VITÓRIA DE SOUSA RIBEIRO	***.808.873- **	16/1/2025
5	ARLINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.405.851- **	12/1/2025
6	ARTHUR LUIS RODRIGUES SALAZAR	***.092.371- **	2/1/2025
7	BRUNO FARIAS CAMPOS	***.094.421- **	19/1/2025
8	BRUNO SOUZA MENDES MENEZES	***.708.588- **	7/1/2025
9	CAIO ROGERIO MAIA RIBEIRO	***.449.361- **	17/1/2025
10	CALEBE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	***.035.041- **	7/1/2025
11	CHARLES BRUNO ORIEL DA SILVA	***.884.651- **	14/1/2025
12	CLAUDIO HENRIQUE DUARTE GOMES	***.839.541- **	1º/1/2025
13	CLEYTON DE OLIVEIRA SOUZA	***.344.066- **	12/1/2025
14	DANILLO RONNEY DAMAS DANIEL	***.146.611- **	14/1/2025
15	DEIVE MAYCLIN DA MATA	***.189.391- **	19/1/2025
16	DIOGO DE SOUSA ALMULHEM	***.619.661- **	18/1/2025
17	DOUGLAS MAGALHAES DOS SANTOS	***.763.651- **	17/1/2025
18	EDILSON GOMES SANTOS	***.168.672- **	4/1/2025
19	EDSON DOS SANTOS BRITO	***.361.211- **	14/1/2025
20	ELIANA SOARES FERREIRA CABRAL	***.515.801- **	6/1/2025
21	ELISON RAINER NUNES DE OLIVEIRA	***.698.931- **	8/1/2025
22	EVELLIN SANTOS OLIVEIRA	***.934.451- **	27/1/2025
23	FILIFE KIEL LINS DE AGUIAR SILVA	***.459.581- **	1º/1/2025
24	FRANCISMAR BERNARDO PEREIRA	***.785.331- **	3/1/2025
25	GLORIANE COSTA COELHO GUIMARAES	***.250.461- **	2/1/2025
26	JAMES SERPA DA SILVA	***.531.561- **	2/1/2025
27	JÉSSICA DYONE GALENO DA SILVA	***.621.781- **	27/1/2025
28	JHONNY BARBOSA DA SILVA PASSOS	***.902.465- **	6/1/2025
29	JIMMY AUGUSTO COSTA DE FONTES	***.887.871- **	10/1/2025
30	JOSE GUSTAVO FEITOZA ESTEVES NOGUEIRA	***.225.171- **	21/1/2025

31	KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	***.552.841- **	23/1/2025
32	LEONARDO EUGENIO ROCHA LIMA	***.039.371- **	10/1/2025
33	LEONARDO MORAIS LOPES	***.509.181- **	22/1/2025
34	MARCIO PEREIRA DA SILVA	***.129.361- **	22/1/2025
35	MARCIO SILVA BARBOSA	***.146.961- **	30/1/2025
36	MATHEUS RIBEIRO SILVA DE SOUZA	***.196.571- **	29/1/2025
37	MATHEUS SOUZA FINOTTI	***.534.111- **	23/1/2025
38	MURILO MARCILIO DE SOUZA	***.005.201- **	7/1/2025
39	NAIADE PAIXÃO PEREIRA LEAL AVELINO	***.831.571- **	7/1/2025
40	PATRICIA RIBEIRO BARBOSA	***.466.481- **	7/1/2025
41	PAULO HENRIQUE CHAGAS DIAS	***.087.471- **	2/1/2025
42	RHANDERSON CLARK DE JESUS SANTOS	***.951.991- **	14/1/2025
43	RICARDO TEIXEIRA RAMOS	***.334.091- **	11/1/2025
44	RICHARLISON DAVID DA COSTA	***.002.871- **	2/1/2025
45	RUAMA GUILHERMINO MARQUES	***.355.421- **	14/1/2025
46	SAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS	***.395.931- **	29/1/2025
47	SÁVIO ITIEL DIAS DE ALMEIDA	***.698.471- **	10/1/2025
48	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	***.200.991- **	30/1/2025
49	WEBER NUNES FARIAS	***.410.411- **	17/1/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 519135

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade convocar os servidores a seguir, para comparecerem a Coordenação de Contratos Temporários da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
1	ALAN BATISTA SIQUEIRA	***.567.551- **
2	BRUNO FARIAS CAMPOS	***.094.421- **
3	FILIFE KIEL LINS DE AGUIAR SILVA	***.459.581- **
4	KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	***.552.841- **
5	MARCIO PEREIRA DA SILVA	***.129.361- **
6	WEBER NUNES FARIAS	***.410.411- **

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 519134



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 396/2024.

Vítima: Administração Pública.

Acusados: APS, ODF, JFS, TMM, TBB, ILM, VHVR

Infração: Artigo 204, inciso XXXVIII, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Consta nos autos que foi remetida a esta Casa Correcional, informações que o preso AOD, teria sido agredido por servidores da unidade prisional.

Data da Portaria: 14/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 519051

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 74/2024

Processo: 202416448048099. **O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, no exercício da competência conferida pela Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, e, tendo em vista o Processo Administrativo 202416448048099, **Autoriza a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 74/2024**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 146/2023 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, nos termos seguintes: 1. Número da Ata de Registro de Preços: nº 074/2024; 2. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO; 3. Vigência da ata: 13/03/2024 à 13/03/2025; 4. Órgão aderente: Diretoria-Geral de Polícia Penal; 5. Objeto: Adesão desta Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás à Ata de Registro de Preços nº 074/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 146/2023 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, controle de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos, urubus e morcegos, em áreas internas e externas, das unidades administrativas, prisionais e operacionais da Diretoria-Geral de Polícia Penal. Titular registro/Fornecedor: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.119.310/0001-79, localizada na Avenida Montreal, nº 156 Quadra 01, Lote 12, Residencial Canada, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74370-610. Dotação Orçamentária: Dar-se-á a conta da Declaração de Dotação Orçamentária e Financeira nº 042/2025. Valor total: R\$ 2.159.908,51 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura: 17/02/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 519229

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Fornecimento de saneamento básico para atender às Unidades Prisionais e Administrativas da Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E - CALDAS NOVAS, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 106785 056 / 2024 e processo SEI nº 202400005022611, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Descrição do item 001 Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada com coleta de esgoto. Informações Adicionais Fornecimento de saneamento básico para atender às Unidades Prisionais e Administrativas da Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E - CALDAS NOVAS Período (Meses) 12 Quantidade 1 Unidade serviço (s) CPF/CNPJ 00.675.468/0001-86 Fornecedor DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS Valor Unitário R\$ 63.827,07 Valor Total R\$ 765.924,84. Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema

eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 519128

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 355, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a vigência da Portaria nº 3823, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o resultado final das avaliações de Desempenho Individual dos servidores lotados na Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e nas Regionais de Saúde, referente ao 2º ciclo de Avaliação do exercício de 2024, para pagamento da Gratificação da Função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os comandos do Decreto nº 9.122, de 28/12/2017, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 3823 de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o resultado final das avaliações de Desempenho Individual dos servidores lotados na Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e nas Regionais de Saúde, referente ao 2º ciclo de Avaliação do exercício de 2024, para pagamento da Gratificação da Função de Fiscal de Vigilância Sanitária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e produzirá efeitos financeiros de 01 janeiro de 2025 a 31 de junho de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as demais disposições da Portaria nº 3823 de 17 de dezembro de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 519146

PORTARIA Nº 406, DE 06 DE fevereiro DE 2025

Retifica o nome na evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 202000005022144, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 344/2025, desta Pasta conforme abaixo especificado:

I. Onde se lê: "REGINA PEREIRA".

II. Leia-se: "REGINA FERREIRA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde em substituição
Decreto de 28 janeiro de 2025, DOE 24.460 Suplemento

Protocolo 519149



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 4/2025 SES/GAB-03076

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Endereço: Avenida SC-1 número 299 Qd.- Lt.-, S/C - Bairro Parque Santa Cruz
Cidade/Estado: Goiânia - GO
CEP: 74860-260

Notificado: Instituto dos Lagos - Rio
CNPJ: 07.813.739/0001-61
Endereço: Avenida Angélica, 321 - Sala 236 - Santa Cecília
Cidade/Estado: São Paulo - SP
CEP: 01.227.000.

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202300010053188, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE o Instituto dos Lagos - Rio, responsável à época pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha do Município de Águas Lindas de Goiás, objeto do Contrato de Gestão nº 029/2020 - SES/GO, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor original de R\$ 2.068,01 (dois mil, sessenta e oito reais e um centavo), atualizado na data de 26/09/2023 para R\$ 3.474,30 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), advindo do pagamento indevido de juros e/ou multas sobre recolhimento intempestivo de tributos federais, e de não comprovação de aplicação de recursos públicos repassados pelo Estado de Goiás, no período de julho a dezembro de 2020.

Ressalta-se que, caso o ressarcimento do valor ATUALIZADO, seja efetuado nesta fase interna da tomada de contas especial, fica oportunizado o recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, qual seja: - R\$ 2.556,08 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), nos termos do Art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde em substituição
Decreto de 28 de janeiro de 2025 - Diário Oficial/GO nº 24.460
/Suplemento

Protocolo 519143

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 5/2025 SES/GAB-03076

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Endereço: Avenida SC-1 número 299 Qd.- Lt.-, S/C - Bairro Parque Santa Cruz
Cidade/Estado: Goiânia - GO
CEP: 74860-260

Notificado: Gustavo Pinto Ribeiro
CPF: ***.537.967-**
Endereço: Rua Jaguá - 151, Botafogo
Cidade/Estado: Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.251-010.

Assunto: Notificação para ressarcimento ao erário.

Pelo presente instrumento, considerando a conclusão do processo de tomada de contas especial nº 202300010053188, esta Secretaria de Estado da Saúde:

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, sobre a necessidade de promover o ressarcimento ao erário no valor original de R\$ 2.068,01 (dois mil, sessenta e oito reais e um centavo), atualizado na data de 26/09/2023 para R\$ 3.474,30 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), advindo do pagamento indevido de juros e/ou multas sobre recolhimento intempestivo de tributos federais, no período de julho a dezembro de 2020, e de não comprovação de aplicação de recursos públicos repassados pelo Estado de Goiás ao Instituto dos Lagos - Rio, responsável à época pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha do Município de Águas Lindas de Goiás, objeto do Contrato de Gestão nº 029/2020 - SES/GO.

Ressalta-se que, caso o ressarcimento do valor ATUALIZADO, seja efetuado nesta fase interna da tomada de contas especial, fica oportunizado o recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, qual seja: - R\$ 2.556,08 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), nos termos do Art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO.

O prazo para o pagamento ou regularização deste débito é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a sua inscrição no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, com todas as consequências legais decorrentes desta situação, inclusive a restrição ao crédito e a impossibilidade de contratar com a administração pública.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta bancária abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.409.580/0001-39
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4204
OPERAÇÃO: 006
CONTA/CORRENTE: 10.000-4

Após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CPTCE/SES, e-mail: cptce.ses.saude@goias.gov.br, até o prazo estipulado, a fim de que seja juntado aos respectivos autos, comprovando assim a quitação do débito.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde em substituição
Decreto de 28 de janeiro de 2025 - Diário Oficial/GO nº 24.460
/Suplemento

Protocolo 519145



**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 44/2025 - SES
PROCESSO Nº 202300005028010**

Número da Contratação - Sislog: 102599

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 44/2025, tipo Menor Preço por LOTE destinado exclusivamente a ME/EPP e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de licenças de software para elaboração de orçamento de referência, medições e outros serviços de engenharia pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e descrições contidas no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 28.445,80 (R\$ Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 07/03/2025. Recebimento de Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 519138

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 045/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005002234 . Número da Contratação - Sislog: 112227

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 045/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF e/ou Complementares ao CEAF para atendimento a SES-GO Valor total estimado: R\$ 21.370.544,40 Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 26/03/2025. Recebimento de Propostas: 18/02/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 519140

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 62, de 14 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 319/2024-ECONOMIA, de 12 de julho de 2024 (SEI nº 62485130), com fundamento no inciso VI do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, consubstanciado na Decisão (SEI nº 69441341), proferida pela Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis, no Processo Judicial nº 5006356-08.2025.8.09.0006, bem como, no PARECER GOIASPREV/GEAI-15893 (SEI nº 70271167), de lavra da Gerência de Análise de Inatividade da Goiás Previdência - GOIASPREV, resolve: **CONCEDER** a GENY DIAS JUNQUEIRA, **CPF Nº XXX.412.971-XX**, pensão por morte, na condição *sub judice*, em decorrência do óbito de seu esposo, ex-segurado da Lei nº 15.150/2005, Eurípedes Barsanulfo Junqueira, conforme o Ofício nº 592/2025/PGE (SEI nº 69441166), de 15 de janeiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do Processo SEI nº 202500003000613.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Protocolo 519148

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE fevereiro DE 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP), considerando a necessidade de avaliar a Política de Igualdade Racial no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando a efetivação dos direitos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º - CONVOCAR ordinariamente a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial com a atribuição de avaliar a Política de Igualdade Racial e propor diretrizes visando a efetivação dos direitos.

Art. 2º - Realizar a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no dia 27 e 28 de junho de 2025, na capital do Estado de Goiás.

Art. 3º - A VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Parágrafo único. A VI Conferência a que se refere este artigo será presidida pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito (CEDHIRCOP), em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ela designada.

Art. 4º - A VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida dos seguintes eventos:

I - conferências livres, regionais, municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 31 de maio de 2025.

Parágrafo único. Compete aos segmentos interessados e aos municípios convocarem as conferências livres, municipais e intermunicipais, respectivamente.

Art. 5º - O regimento interno da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial disporá sobre os eixos temáticos, sua organização e seu funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes, e será aprovado por sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - Apoiará tecnicamente a organização e a realização da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL LAISO FÉLIX - Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 519187

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, sob o nº 202510319001133.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, incisos XIX, da Lei 20.756/2020, em face de servidor para apuração de suposta transgressão disciplinar insculpida nos inciso supracitado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Protocolo 519204

Extrato do Contrato nº 07/2025-SEDS
Processo n.º 202510319000638; 202400005014095, 202510319000930 (ARP) e Sislog 105661.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 112.118,00 (cento e doze mil, cento e dezoito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2025.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa GS Construções e Serviços SLU LTDA, CNPJ nº 03.902.082/0001-62.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 519043

Extrato do Contrato nº 08/2025-SEDS
Processo n.º 202510319000638; 202400005014095, 202510319000930 (ARP) e Sislog 105661.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 308.471,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2025.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Gesy Saraiva de Goiás, CNPJ nº 34.533.426/0001-22.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 519044

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 1/2025, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

Art. 1º Aprovar pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

I. Nome do projeto: 7ª FARGO - FEIRA DE ARTE GOIÁS.
Número da Inscrição do projeto: GO716471629
Nome do proponente: Sandro Torres Batista
CPF: XXX.071.551-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

II. Nome do projeto: FESTA DA PADROEIRA - FÉ, CULTURA E TRADIÇÃO
Número da Inscrição do projeto: GO1855092655
Nome do proponente: Maria de Lourdes da Cunha Souza
CNPJ: 50.543.088/0001-66
Valor total aprovado do projeto: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 519155

Secretaria de Estado da Infraestrutura

**EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024-SEINFRA**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** comunica a classificação referente ao processo de Chamamento Público para Pré-Qualificação nº 001/2024-SEINFRA, cujo objeto é a Pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, nos termos do item 10.2 do edital e em consonância com o Relatório de Julgamento emitido pela Comissão de Avaliação. O período para a fase recursal decorre em 3 (três) dias úteis, em observância ao item 8.1 do referido instrumento convocatório, conforme classificação do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	GRUPO DE INVESTIMENTO
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA / ALPHAGEOS / IAT / QUEIROZ MALUF REIS	HABILITADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO	Grupo 3

Protocolo 519069

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 030-PRESID, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Nivaldo Alves de Souza**, CPF nº xxx.812.071-xx, Assistente de Gestão Administrativa, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 004/2025 (70739393), e demais termos aditivos de prorrogação, caso houver, constantes do processo administrativo nº 202400028000973, celebrado entre a Agência Brasil Central e **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados*

Art. 2º - Atribuir ao(s) referido(s) servidore(s) a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 67, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,



VI - manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

Protocolo 519108

EXTRATO DE DECISÃO FINAL - PORTARIA 021-PRESID/2025 - ABC (70206612)

Processo nº 202500028000152

Assunto: Decisão de Processo Administrativo de Sindicância.

Síntese do Fato: Arquivar o presente Processo Administrativo de Sindicância, instaurado para averiguação da responsabilidade sobre suposto uso indevido de programa produzido com uso de recursos da Administração exibidos em emissora privada, tendo em vista a conclusão da Comissão Processante, no qual verificou-se autoria despida dos elementos que caracterizam comportamento doloso dos agentes e, por outro lado, a materialidade, consequentemente, não se amoldando à tipificação infracional insculpidas na Lei 8.429/1992, c/c a Lei, 14.230/2021, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos Gestores Públicos, menos ainda, quando analisada sob a ótica da Lei Estadual nº 20.756/2020, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 519250

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

EXTRATO DE DECISÃO FINAL - PORTARIA 022-PRESID/2025 - ABC (70214228)

Processo nº 202500028000156

Assunto: Decisão de Processo Administrativo de Sindicância.

Síntese do Fato: Arquivar o presente Processo Administrativo de Sindicância, instaurado para averiguar os fatos e apurar a responsabilidade relacionadas à manutenção e reforma das instalações da sede da Agência Brasil Central - ABC, bem como a mudança para o Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), tendo em vista a conclusão da Comissão Processante, no qual verificou-se autoria despida dos elementos que possa caracterizar comportamento doloso dos agentes e, por outro lado, a materialidade, consequentemente, não se amoldando à tipificação infracional insculpidas na Lei 8.429/1992, c/c a Lei, 14.230/2021, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos Gestores Públicos, menos ainda, quando analisada sob a ótica da Lei Estadual nº 20.756/2020, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 519251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COOPERATIVA UNIÃO

1. Processo nº.	201900028001242
2. Identificação do Termo.	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.
3. Objeto	Prorrogação em caráter excepcional do Contrato 003/2020, por um período de 3 (três) meses.
4. Valor	R\$ 259,92 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 61.600.839/0009-02
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
6. Vigência	Data do Início	20/02/2025
	Data do Fim	19/05/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recurso 15000100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.65 Nota de empenho nº 00061	
8. Data de Assinatura	14/02/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 519064

EXTRATO CONTRATO NOVA COMÉRCIO

1. Processo nº.	202500028000102	
2. Identificação do Contrato.	Contrato Nº 003/2025	
3. Objeto	Aquisição de pontos de acesso wireless (Access Points) para solução de Wifi Corporativo.	
4. Valor	R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais)	
5. Partes	C P F - M F / CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 05.847.161/0002-10
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA.
6. Vigência	Data de início: 14/02/2025 Data do fim: 15/04/2025	
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.1047.2471.04 Fonte de Recurso 15000100 Natureza de Despesa Código 4.4.90.52.11 Nota de Empenho nº 00003	
8. Data de Assinatura	14/02/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 519060

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 56/2025 e 58/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 519033



A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 57/2025 e 59/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 519039

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Define competências internas para a gestão e fiscalização dos contratos e convênios oriundos do Programa Goiás em Movimento Municípios Estruturas (GME), estabelecendo responsabilidades para as Diretorias de Planejamento, Manutenção e Projetos de Obras Rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), visando à execução e controle das obras de arte correntes (OAC's) nas passagens existentes e em novas passagens nos municípios do Estado de Goiás.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA). Considerando a necessidade de manter a gestão e o controle do **Programa Goiás em Movimento Municípios ESTRUTURAS - GME** sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela GOINFRA, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Artigo 1º. DEFINIR competências internas no âmbito desta Agência para a gestão e fiscalização dos Contratos e Convênios oriundos do Programa Goiás em Movimento Municípios ESTRUTURAS - GME, conforme atribuições dispostas a seguir:

Caberá à Diretoria de Planejamento (DPL):

- Desenvolver o programa, caderno com as normas e modelos a serem atendidos pelos participantes;
- Disponibilizar os modelos de documentos, definir e providenciar os canais de comunicação e os meios para adesão dos interessados ao Programa;
- Atender, orientar e esclarecer dúvidas dentro de suas competências quando solicitado pelos participantes;
- Elaborar e publicar os Planos de Trabalho, Convênios e Aditivos deles provenientes;
- Prestar contas final dos Convênios, conforme documentações disponibilizadas via SEI pela Diretoria executora das obras;
- Instruir regularmente os processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dando conhecimento dos mesmos às áreas envolvidas no Programa.
- Indicar o gestor de convênio, observadas as disposições do artigo art.11 do Decreto estadual nº 10248/2023.
- Subsidiar com dados/informações de sua competência às demais Diretorias, para o bom desenvolvimento do Programa;

Caberá à Diretoria de Manutenção (DMA):

- Realizar o levantamento técnico das passagens a serem atendidas para a elaboração de projetos e construção de obras de arte correntes (OAC's) em passagens existentes ou em novas passagens nos municípios do Estado de Goiás.
- Fornecimento/contratação dos Projetos Executivos de Engenharia aprovados para obras de arte correntes a serem construídas em passagens existentes ou em novas passagens nos municípios do Estado de Goiás.
- Gestão, Fiscalização dos Contratos e de todo o procedimento licitatório de contratação, observadas as disposições dos artigos 51 a 54 da lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das obras, conforme levantamento e projetos aprovados;
- Instruir regularmente os Processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI Goiás), com os documentos necessários para o acompanhamento das obras, dando conhecimento dos mesmos às áreas envolvidas no programa.
- Informar à DPL sobre o atendimento das condicionantes referentes a cláusula suspensiva, antes do início da obra.
- Comunicar à DPL sobre abertura de processos no Sislog, para contratação dos projetos ou obras deste programa.
- Providenciar e disponibilizar documento que ateste a conclusão das obras de artes correntes, declaração de cumprimento do objeto e relatórios fotográficos, para compor a Prestação de contas dos convênio por Município;
- Subsidiar com dados/informações de sua competência às demais Diretorias, para o bom desenvolvimento do Programa;

Caberá à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ):

- A regularização ambiental para construção de obras de arte correntes (OAC's) em passagens existentes ou em novas passagens nos municípios do Estado de Goiás.

Artigo 2º. Encaminhe-se a presente Portaria às Diretorias de Planejamento, Diretoria de Manutenção e Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, para conhecimento e providências pertinentes à definição de competências acima atribuídas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 519049

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2024 - GOINFRA
FASE RECURSAL E RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA
COMERCIAL**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 051/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-244, Trecho: Entr. BR-153 / GO-353 (Porangatu) / Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis), com extensão de 152,21 Km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR)**, Contratação nº 106833, Processos SEI nºs. 202400005022779 e 202400036014353, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **19/02/2025, a partir das 09:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. **O objetivo desta sessão é declarar a licitante 2ª classificada vencedora do certame, subsidiado pelo DESPACHO Nº 567/2025/GOINFRA/DOR-06105 (SEI nº 70678597) e iniciar a FASE RECURSAL - abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.** O aviso, publicação e documentos probatórios estão disponíveis no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 519077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 32/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL - LMTC - DA GOINFRA, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NESTA CAPITAL. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: MARSOU ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 78/2024-GOINFRA (61810238), COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 16/01/2025 ATÉ 16/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 04/05/2025 ATÉ 31/10/2025. PROCESSO SEI Nº 202000036011610.

Protocolo 519147

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 38/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO (CASE) DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2024-GOINFRA (SEI Nº 59421209), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS, DE 05/02/2025 ATÉ 06/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 14/07/2025 ATÉ 12/09/2025. PROCESSO SEI Nº 202200036012501.

Protocolo 519194

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM COMO OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS - GO, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS COM A FINALIDADE REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE VIANÓPOLIS (CREVI), LOCALIZADO EM VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO (SEI Nº 70573476).

Protocolo 519055

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 22/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-173, COM INÍCIO NO KM 213+760 METROS, TRECHO: ENTR. BR.251(B)/GO-530/ ENTR. GO-347(A), SRE173EGO0140, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036011234.

Protocolo 519162

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202500005002030

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de inscrição de servidores da GOINFRA no evento "MASTERCLASS DE INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI INTEGRADAS", mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 112200 e processo SEI nº 202500005002030, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, participação em palestra.	
Informações Adicionais	
Inscrição de servidores da GOINFRA no evento "MASTERCLASS DE INOVAÇÕES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NO EMPREGO DAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI INTEGRADAS", organizado pelo Negócios Públicos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	10.498.974/0001-09
Fornecedor	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
Valor Unitário	R\$ 3.500,00
Valor Total	R\$ 14.000,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, bem como disponibilização de todos os documentos da etapa preparatória e da homologação no PNCP.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 519081

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005017571

Às 09:00 horas, do dia 05/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Projeto Executivo de Engenharia para Recuperação da Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio dos Bois, na Rodovia GO-206, Trecho: Inaciolândia / Gouvelândia, com extensão de 476 metros, neste Estado., mediante Concorrência nº 35/2024, referente ao processo de contratação nº 106003 e processo SEI nº 202400005017571, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Fornecedor	CONSÓRCIO ALTA-GEOSISTEMAS
Empresa consorciada	ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 01.415.130/0001-58



Empresa consorciada	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 70.073.275/0001-30
Valor Total	R\$ 1.153.739,46

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359/2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 519093

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO
CO 034/2024-GOINFRA
CONTRATAÇÃO 103619**

Número do Processo - SEI
202400005000091

Às 09:00 horas, do dia 31/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Supervisão da Execução de Melhorias Funcionais no Estado de Goiás no trecho da GO-154, Entr. GO-427(A) (Itaguaru)/Fim do perímetro urbano (Itaguaru) até início do perímetro Urbano/Entr. GO-334 (Carmo do Rio Verde), com extensão de 50,78 km, mediante Concorrência nº 34/2024, referente ao processo de contratação nº 103619 e processo SEI nº 202400005000091, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Informações Adicionais Supervisão Reabilitação Funcional da GO-154	
Fornecedor	CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA
Empresa consorciada	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 70.073.275/0001-30
Empresa consorciada	ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 01.415.130/0001-58
Valor Total	R\$ 1.207.528,43

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto estadual nº 10.359/2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 519096

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO
CO 030/2024-GOINFRA
CONTRATAÇÃO 103446**

Número do Processo - SEI
202300005031641

Às 09:00 horas, do dia 30/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Supervisão da Execução de Melhorias Funcionais no Estado de Goiás nos Trecho da Rodovia GO-225 (Corumbá de Goiás) e GO-431 (Pirenópolis), com extensão de 46,75 quilômetros, mediante Concorrência nº 30/2024, referente ao processo de contratação nº 103446 e processo SEI nº 202300005031641, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Informações Adicionais Supervisão de Reabilitação Funcional da GO-225 e GO-431	
Fornecedor	CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-ALTA
Empresa consorciada	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 70.073.275/0001-30
Empresa consorciada	ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 01.415.130/0001-58
Valor Total	R\$ 988.852,30

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto estadual nº 10.359/2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 519100

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 50/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do



auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 519035

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 49/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e

não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 519036

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em atendimento à Portaria nº 1222/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial/GO nº 24.430, de 10 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 231, § 5º, da Lei estadual nº 20.756/2020, CITA o ex-servidor WHYSDAMY BOLGART RODRIGUES JUSTINIANO, titular do CPF nº ***.917.824.-**, anteriormente ocupante do cargo de Assessor A8 e lotado no Vapt Vupt Garavelo, para tomar conhecimento e se manifestar sobre a imputação que lhe é feita no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 202400025182893, de rito ordinário, em que figura como acusado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de revelia. A manifestação escrita e assinada deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br. No mesmo ato, o acusado deverá indicar seu defensor ou manifestar a intenção de não o constituir, além de poder requerer a produção de provas e indicar até 5 (cinco) testemunhas para serem ouvidas. Caso permaneça inerte e não se manifeste no prazo estipulado, serão aplicados os efeitos da revelia e será nomeado defensor dativo para promover sua defesa. Vale ressaltar que acusado e/ou seu defensor podem acessar as peças processuais na plataforma SEI, solicitando a liberação por e-mail.

ANDRÉ LUIZ URCINO SILVA VALENTE

Presidente da Comissão

Protocolo 519139

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 154/2025 DETRAN, Processo n.º 202400025196796-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **ARX VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 45.374.713/0001-53** e do **vistoriador HELITON RENNER CARVALHO DOS SANTOS - CPF:XXX.173.271-XX**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo, dentre outros, com o previsto nos incisos I, V, VIII do art. 39 / incisos VI, IX e XIV do art. 40 da Portaria nº 667/2022-Compilada (doc. SEI nº 000031725014), bem como art. 11, incisos IV e VI / incisos III e IV do art. 12 e inciso III do art. 13, todos da Resolução nº 941/2022-SENATRAN e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 519111



EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria Nº 152/2025 DETRAN, Processo Nº 202400025194539 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR por tempo indeterminado**, em desfavor dos seguintes profissionais: Adilson Francisco de Menezes - XXX.284.511-XX, Andre Maciel dos Santos - XXX.355.811-XX, Charles Santana Eurípedes - XXX.418.871-XX, Darlan Ferreira Rocha - XXX.302.371-XX, Edineusa Gonçalves dos Santos - XXX.336.351-XX, Edmilson Pinheiro dos Santos - XXX.653.906-XX, Edna Maria da Silva - XXX.241.741-XX, Eduardo Matheus Reis Monteiro - XXX.218.871-XX, Fernando Pereira da Conceição - XXX.579.375-XX, Francisco Stival Neto - XXX.711.651-XX, Igo Salustiano do Nascimento - XXX.374.421-XX, Igor Chaves dos Santos - XXX.166.881-XX, Janete Soares da Silva - XXX.729.801-XX, José Aparecido de Melo - XXX.910.981-XX, Johnny Rodrigues Amorim de Sousa - XXX.660.291-XX, Juarez Silveira de Souza - XXX.800.171-XX, Júlio César Noronha da Silva - XXX.727.161-XX, Marco Antônio de Oliveira - XXX.155.661-XX, Marco Aurélio Rodrigues Machado - XXX.175.441-XX, Marques Zedex Alves da Silva - XXX.478.421-XX, Natalino José Souto - XXX.802.611-XX, Paulo de Souza - XXX.632.221-XX, Paulo Vieira de Miranda Júnior - XXX.817.301-XX, Reuton Francisco da Silva - XXX.523.821-XX, Ricardo Martins Ferreira - XXX.272.181-XX, Romário Fernandes da Silva - XXX.529.961-XX, Tiago Araújo de Souza - XXX.817.801-XX, Valdivino Alves Nogueira - XXX.498.891-XX, Wallace de Castro Lemos Júnior - XXX.234.901-XX, Wagner Martins Pereira - XXX.579.861-XX, conforme disciplinado no artigo 51, Inciso IX e Artigo 52, Incisos , II, XXX e LVIII da Portaria nº 704/2021 - Compilada do DETRAN/GO.

Protocolo 519113

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria Nº 153/2025 DETRAN, Processo Nº 202400025196796 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR inicialmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ressalva de aumento do prazo caso necessário**, em desfavor da empresa **ARX VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 45.374.713/0001-53** e do vistoriador **HELITON RENNEN CARVALHO DOS SANTOS - CPF:XXX.173.271-XX**, conforme disciplinado no art. 36, §2º, da Portaria DETRAN/GO nº 667/2021 - compilada e art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001.

Protocolo 519117

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202500047000297 (202311129003678)

Interessada: Ayrton Guirado Filho

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
747/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Thelma Walkiria Sirio Guirado. Pensionista: Ayrton Guirado Filho, viúvo, início da retificação: 11/04/2023. Alteração do valor do benefício, em razão da inconstitucionalidade do cômputo da Gratificação por Exercício de Serviços de Saúde - GESS para o cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a decisão prolatada na ADI nº 5235202-40.2023.8.09.000. Despacho Retificado nº 5013/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020 e Princípio da Autotutela. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519183

Referência: Processo nº 202411129013021

Interessada: Marisa Ferreira Pitaluga

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
635/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Wanderlei Montenegro de Pitaluga Vasconcelos. Data do Óbito: 22/10/2024. Pensionista: Marisa Ferreira Pitaluga, viúva, início: 22/10/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519184

Referência: Processo nº 202411129013897

Interessado: Nelson Francisco de Oliveira

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
641/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Genezy Ribeiro de Sena e Oliveira. Data do Óbito: 20/11/2024. Pensionista: Nelson Francisco de Oliveira, viúvo, início: 20/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519185

Referência: Processo nº 202511129000569

Interessada: Letícia Maria Vieira Esmeraldo

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
645/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Emanuela Vieira Esmeraldo. Data do Óbito: 06/10/2021. Pensionista: Letícia Maria Vieira Esmeraldo, filha menor, início: 06/01/2025, com extinção em 17/02/2028 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519188



Referência: Processo nº 202511129000433
Interessada: Cleusa Maria Moreira Rosa
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
649/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Adelino Rosa. Data do Óbito: 24/12/2024. Pensionista: Cleusa Maria Moreira Rosa, viúva, início: 24/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519189

Referência: Processo nº 202411129013801
Interessada: Odilha Martins da Silva Silveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
656/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Djair Raimundo da Silveira. Data do Óbito: 15/11/2024. Pensionista: Odilha Martins da Silva Silveira, viúva, início: 15/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519190

Referência: Processo nº 202511129000576
Interessada: Ivani Alexandre Rodrigues Borges
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
659/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Geraldo Teixeira Borges. Data do Óbito: 15/01/2025. Pensionista: Ivani Alexandre Rodrigues Borges, viúva, início: 15/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519191

Referência: Processo nº 202511129000475
Interessada: Inês Araújo de Moura
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
668/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Adelino de Moura. Data do Óbito: 09/12/2024. Pensionista: Inês Araújo de Moura, viúva, início: 09/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519193

Referência: Processo nº 202511129000039
Interessado: José Pinto Irmão
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
677/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Benedita Marques Pinto. Data do Óbito: 09/12/2024. Pensionista: José Pinto Irmão, viúvo, início: 09/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519195

Referência: Processo nº 202411129005076
Interessado: João Ribeiro da Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
670/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Helena da Silva. Data do Óbito: 13/05/2024. Pensionista: João Ribeiro da Silva, viúvo, início: 13/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519197

Referência: Processo nº 202511129000361
Interessada: Diego Augusto da Silva Sena Amaral
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
674/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Sandra Regina da Silva Sena, Data do Óbito: 08/12/2024. Pensionista: Diego Augusto da Silva Sena Amaral, filho menor, início: 08/12/2024, com extinção em 20/11/2030 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519198



Referência: Processo nº 202511129000522
Interessada: Ermita Dias Bitencourt
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
686/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Miranda Bitencourt e Sena. Data do Óbito: 10/01/2025. Pensionista: Ermita Dias Bitencourt, viúva, início: 10/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519199

Referência: Processo nº 202511129000646
Interessado: Weuler Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
689/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Hélia Marta Neves da Silva. Data do Óbito: 18/01/2025. Pensionista: Weuler Silva, viúvo, início: 18/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519201

Referência: Processo nº 202511129000585
Interessada: Ivete Andrade Teixeira Leão
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
668/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Nelson Teixeira Leão. Data do Óbito: 23/12/2024. Pensionista: Ivete Andrade Teixeira Leão, viúva, início: 23/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519203

Referência: Processo nº 202411129013847
Interessado: Pedro Bequiman Ribeiro
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
726/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Divanir Martins Ramos Bequiman. Data do Óbito: 15/12/2024. Pensionista: Pedro Bequiman Ribeiro, viúvo, início: 15/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 519240

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Aviso de Licitação do P.E. n.º 01/2025

PROCESSO Nº 202500005004400

Número da Contratação - Sislog: 112516

Objeto: Prestação de Serviços - Licença para Uso de Software, com serviço (Saas) e acesso a aplicativos em nuvem para gestão da REDESIM e registro de empresas, com incorporação de ferramentas de Business Intelligence (BI) e em plataforma unificada.

Valor total estimado: **R\$ 11.192.515,20** (Onze Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos) Prazo limite para apresentação de Propostas: **até às 08:59 h (horário de Brasília-DF) do dia 11/03/2025.**

Data e horário de início da sessão pública: **09:00 h do dia 11/03/2025.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item.**

Participação: **Ampla concorrência**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.**

Maiores informações pelo telefone: **(62) 3252-9226** e/ou e-mail: **licitacao@juceg.go.gov.br.**

Leandro Vieira Ribeiro
GERÊNCIA DE COMPRAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo 519196

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO Nº 08/2025 - EDITAL Nº 13/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº
202400058005593**

REABERTURA DE COTAÇÃO DEVIDO AJUSTES NO TR.

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E ALARMES POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTÍNUAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS NA**



SEDE, UNIDADES, RESTAURANTES E EVENTOS DA OVG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 001/2025-CPAS/GPCOM/GAD-VERSÃO 2 E ANEXOS. Tipo: Menor preço “por lote”. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 519182

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Extrato de Publicação

PORTARIA Nº 159/2025/UEG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Lei federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992, denominada Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - TCU;

2. a Instrução Normativa n. 98, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomadas de contas especial;

3. o que consta dos Processos SEI nº 202000020002135, SEI nº 202000020002136, SEI nº 202000020002137, SEI nº 202000020002062, SEI nº 202000020002130, SEI nº 202000020002131, SEI nº 202000020002132, SEI nº 202000020002133, SEI nº 202000020001968, SEI nº 202000020002139, SEI nº 202000020002140, dentre outros processos com o mesmo objeto, que serviram de medida administrativa anterior ao processo - principal - de tomada de contas especial, que ora se instaura, em cujos autos encontram-se delineadas as irregularidades praticadas durante a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da UEG, em que a comissão também apurou ter havido prática de improbidade administrativa dolosa;

4. que, não obstante haver manifestação dos órgãos de controle interno do Estado de Goiás no sentido de se tratar de tomada de contas especial a ser julgada pela Corte de Contas de Goiás, verificou-se que a Universidade participou como ofertante e intermediou a contratação e execução dos serviços do Pronatec, cujos recursos são federais e foram repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao parceiro ofertante para a execução do Programa, de modo que a instauração do processo de tomada de contas deve seguir as normas editadas pelo TCU;

5. que o Pronatec é fruto de termo de adesão assinado pela UEG junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e tinha como objeto a “oferta de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação”;

6. que, dentre as irregularidades detectadas, encontram-se, dentre outras, as seguintes práticas:

a) ações e omissões dolosas praticadas pelos então coordenadores do Programa - Coordenador-Mantenedor, Coordenador-Geral e Coordenadora-Adjunta de Desenvolvimento Interinstitucional do Pronatec/UEG, durante o período que se inicia em 2015 e se estende até o início de 2019, que geraram dano ao erário;

b) desrespeito às normas que foram elaboradas pelo Coordenador-Geral e subscritas pelo Coordenador-Mantenedor, como a Instrução Normativa n. 53/2015, da UEG, bem como às normas federais regulamentadoras do Pronatec, em especial às Resoluções CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012, CD/FNDE n. 4, de 16 de março de 2012, Portaria MEC n. 817/2015, e ao que foi estabelecido como irregular pelo Acórdão 1408/2018 - PLENÁRIO, nos autos do Processo n. 029.640/2016-4, do TCU;

c) contratação de parentes dos Coordenadores Geral e Adjunto do Programa e de pessoas com ou sem vínculo funcional com órgãos e entidades do Estado de Goiás, em que se apurou não ter havido contraprestação laboral de parte desses bolsistas, a exemplo do apurado nos Processos SEI nº 202000020002062, SEI nº 202000020002130, 202000020002131, SEI nº 202000020002132, SEI nº 202000020002133, SEI nº 202000020001968, SEI nº 202000020002139 e SEI nº 202000020002140, situação que denota a responsabilidade solidária, em alguns casos e na medida de suas responsabilidades, dos Coordenadores Mantenedor, Geral e Adjunto do Pronatec/UEG;

d) diversas outras irregularidades descritas nos processos citados relativas à contratação de bolsistas sem compatibilidade de carga horária, ausência de fiscalização da frequência e do trabalho atribuído aos bolsistas, atribuição de carga horária aos bolsistas acima do permitido pela Resolução CD/FNDE n. 4/2012, bem como em valor excedente ao valor máximo da hora estabelecida na referida Resolução;

7. os despachos decisórios lançados nos referidos processos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar as irregularidades constantes dos Processos SEI nº 202000020002135, SEI nº 202000020002136, SEI nº 202000020002137, SEI nº 202000020002062, SEI nº 202000020002130, SEI nº 202000020002131, SEI nº 202000020002132, SEI nº 202000020002133, SEI nº 202000020001968, SEI nº 202000020002139, SEI nº 202000020002140, dentre outros processos com o mesmo objeto, que serviram de medida administrativa anterior a este processo de TCE, relativas à execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da UEG, devendo-se identificar a responsabilidade de cada envolvido, de modo a se quantificar, individualmente, o dano ao erário causado, possibilitando o ressarcimento correspondente a cada pessoa, bem como os casos de responsabilidade solidária do Coordenador-Geral, Coordenador-Mantenedor e Coordenadora-Adjunta.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) da Universidade Estadual de Goiás, instituída pela Portaria 549, de 9 de maio de 2024 (SEI n. 60038031), para conduzirem a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão designada deverá promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, com a emissão do Relatório Conclusivo, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.



Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme deliberado pela Presidência.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório, que deverá ser apresentado ao Gabinete do Reitor para encaminhamento ao órgão de controle competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBliQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 14 de fevereiro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 519010

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga atos de evolução funcional e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202500020002655, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os atos de evolução funcional (progressão) especificados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica concedida evolução funcional (promoção) à servidora especificada no Anexo II desta Portaria, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I
REVOGAÇÃO

a) SEQ. 46 do Anexo II da Portaria nº 731, de 04 de julho de 2022 (SEI nº 000031522475);

SEQ.	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
46	352	***.181.831-**	134199	ELIANA BORGES FERREIRA	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	B-III	B-IV	28/07/2018

b) SEQ. 2 do Anexo II da Portaria nº 1192, de 25 de novembro de 2022 (SEI nº 000035730294);

N.	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPL- MENTAÇÃO DOS REQUISITOS
2	352	***.181.831-**	134199	ELIANA BORGES FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMI- NISTRATIVA - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-I	C-II	07/08/2022

c) Portaria nº 1048, de 03 de setembro de 2024 (SEI nº 64419175).

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPL- MENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.181.831-**	134199	ELIANA BORGES FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINIS- TRATIVA - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	C-II	C-III	19/08/2024

ANEXO II
EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPL- MENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.181.831-**	134199	ELIANA BORGES FERREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRA- TIVA - PCR - 17.098	PROMOÇÃO	B-IV	C-I	06/10/2024

Protocolo 519058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 202300020015466. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contratonº076/2023. Partes: **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, **Concessionária - JOANA DAVID FRANÇA**, CPF sob o nº 149.373.951-49. **Objeto do Contrato:** concessão onerosa de uso de área física contendo 14,24 m², localizada nas dependências da Unidade Universitária de Itumbiara, situado à Avenida Modesto de Carvalho, s/n, Distrito Agroindustrial, CEP 75.536-100, Itumbiara/GO, destinada à instalação de uma lanchonete/cantina, **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme índice IPC-A/IBGE de (4,87%), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, registrado no mês de Novembro/2024. Alteração do caput da cláusula sétima, Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Original. **Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 1.520,62 (um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). **Valor Global:** R\$ 18.247,44 (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 14/02/2025. **Vigência: Início:** 17/02/2025. **Fim:** 16/02/2026. Anápolis, 17 de fevereiro de 2025. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 519031

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 025/PRES, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores das Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado e das Bolsas de Excelência, níveis Mestrado e Doutorado, na forma abaixo discriminada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, decorrentes do art. 4º, da Lei estadual nº. 16.690/2009;

considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 01/2024, que estabelece as normas gerais sobre a concessão de Bolsas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG;

considerando o que consta da PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 (61119008), que define os valores e prazos de bolsas vigentes e pagas com recursos da FAPEG;

considerando a necessidade de atualização dos valores das Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado pagas com recursos do orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, que se encontram defasados, não reajustados pela PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 (61119008), que instituiu modalidades de bolsas e ajustou valores;

considerando a necessidade de reajuste dos valores das Bolsas de Excelência, níveis Mestrado e Doutorado, instituídos pela PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 (61119008), conforme registrado no DESPACHO Nº 42/2025/FAPEG/DIRCIE-09752 (70137342), exarado pela Diretoria Científica e de Inovação e, em consonância à decisão do Conselho Superior da FAPEG em lançar a Chamada Pública - Bolsas de Excelência na Pós-Graduação, estabelecendo-se novo valor para a Bolsa de Excelência, nível Doutorado, com o objetivo de propiciar apoio complementar a bolsistas de pós-graduação (nível de Doutorado) com desempenho acadêmico excepcional, visando a sua permanência em regime de dedicação integral no respectivo programa de pós-graduação, conforme deliberação expedida na 3ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2024 (70140389), resolve:

Art. 1º Reajustar os valores das Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado e das Bolsas de Excelência, níveis Mestrado e Doutorado, conforme as alterações destacadas no quadro a seguir:

Categorias	Modalidades	Níveis	Valor mensal (em reais)
Bolsas de Formação	Iniciação à Ciência - Ensino Médio	Iniciação à Pesquisa Júnior	R\$ 400,00
		Extensão Júnior	R\$ 400,00
	Iniciação à Ciência - Graduação	Iniciação à Pesquisa Científica	R\$ 800,00
		Iniciação Tecnológica	R\$ 800,00
		Extensão	R\$ 800,00
		Apoio Técnico	R\$ 800,00
		Iniciação à Docência	R\$ 800,00
	Bolsas de Pós-Graduação	Mestrado	R\$ 2310,00
		Doutorado	R\$ 3410,00
		Bolsa de Excelência - Mestrado	R\$ 4000,00
		Bolsa de Excelência - Doutorado	R\$ 7000,00
	Bolsas de Pós-Doutorado	Pós-doutorado Júnior	R\$ 5200,00
		Pós-doutorado Pleno	R\$ 6500,00
		Pós-doutorado Sênior	R\$ 8000,00
Bolsas de Pesquisa ou de Extensão	Estudante de Graduação	•Nível I	R\$ 800,00
		•Nível II	R\$ 1200,00
		•Nível III	R\$ 1600,00
	Estudante de Pós-Graduação	•PQ-Mestrado	R\$ 2100,00 (Dedicação integral) R\$ 1200,00 (Dedicação parcial)
		•PQ-Doutorado	R\$ 3100,00 (Dedicação integral) R\$ 2100,00 (Dedicação parcial)
	Pesquisador com Graduação concluída	•PQ-Júnior	R\$ 1200,00 (Dedicação integral) R\$ 800,00 (Dedicação parcial)
	Pesquisador com título de Mestre	•PQ-Mestre	R\$ 2100,00 (Dedicação integral) R\$ 1200,00 (Dedicação parcial)
	Pesquisador com título de Doutor	•DR-I	R\$ 5200,00 (Dedicação integral) R\$ 3100,00 (Dedicação parcial)
		•DR-II	R\$ 6500,00 (Dedicação integral) R\$ 5200,00 (Dedicação parcial)

Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	Desenvolvimento em CT&I	•DR-III	R\$ 8000,00 (Dedicação integral) R\$ 6500,00 (Dedicação parcial)
		•DR-Visitante Sênior	R\$ 14000,00
		•CTI-A	R\$ 800,00 (Ensino médio) R\$1000,00 (Graduação incompleta) R\$1200,00 (Graduação completa)
		•CTI-B	R\$ 3900,00 (Dedicação integral) R\$ 1900,00 (Dedicação parcial)
		•CTI-C	R\$ 5200,00 (Dedicação integral) R\$ 3100,00 (Dedicação parcial)
		•CTI-D	R\$ 8000,00 (Dedicação integral) R\$ 5200,00 (Dedicação parcial)
		•CTI-E	R\$ 14000,00
	Gestão em CT&I	•Coordenação	R\$ 5200,00
		•Apoio Técnico - Nível Superior	R\$ 1200,00
		•Apoio Técnico - Nível Médio	R\$ 800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2025.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 519121

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo). Credenciada Contratada : PLANEJAR EMPRESA DE PLANEJAMENTO RURAL LTDA

Assinatura do contrato: 04/02/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de

Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 519232

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 202400059000868
TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202400059000868, torna público para conhecimento de interessados, o **Edital de Leilão Público para Venda de Imóveis nº 010/2025, no município de Itaberaí**, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA VENDA DE IMÓVEIS DA GOIÁSFOMENTO, NO ESTADO DE OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS CONSTANTE DO ANEXO - I DO EDITAL. A data do 1º Leilão será no dia 19 de março de 2025 às 14h, sendo que o 2º Leilão se realizará no dia 20 de março de 2025 às 14h, através do site www.leilo.com.br. Informações através dos (62) 98228-0087, (62) 98270-3500 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025

João Victor Gonçalves Teixeira
Presidente da CPL

Protocolo 519141

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL 026/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 026/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Alvorada do Norte - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 519231

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL 055/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 055/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no município de **Bela Vista de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 519233



EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025

EDITAL 032/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 032/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **49 (quarenta e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Itaguari - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 519235

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL Nº 065/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 065/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Silvânia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 519238

EDITAL 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seu representante, infra-assinado, faz saber e dá conhecimento em face ao descumprimento do Itens 13- Dos Critérios de Eliminação e Item 14-Da Convocação e Lotação, do Edital nº 005/2023, a eliminação do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, abaixo mencionado

ANEXO I

Vigésimo Primeiro Edital de Eliminação

Engenheiro Eletricista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
10	58077	BHRUNNA TACAUANA RIBEIRO	16/03/1990	45.0	35.82	80.82	Habilitado(a)
11	58387	SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO	24/09/1989	45.5	33.55	79.05	Habilitado(a)

Engenheiro Civil - Fiscalização de Obra - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
30	57091	TÚLIO CÉSAR MARTINS ARANTES	06/03/1989	45	30.5	75.5	Habilitado(a)

Arquiteto - Projetista de Arquitetura - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
8	58743	CLEIDIANE LUQUI FERREIRA	07/08/1987	42.96	43	85.96	Habilitado(a)
9	57353	LARISSA ROCHA GONÇALVES	01/08/1989	45.5	38	83.5	Habilitado(a)

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

Protocolo 519242



EDITAL 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Agência, regido pelo Edital nº 005/2023-AGEHAB, divulgado e homologado pelo Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no endereço eletrônico <https://www.agehab.go.gov.br>, <https://www.escoladegoverno.go.gov.br> e no Diário Oficial de Goiás nº 24.119, de 11 de setembro de 2023, CONVOCA, os candidatos aprovados no certame, relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem no dia **21/02/2025, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na Sede Administrativa desta Agência, situada à Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, nos dias e horários estabelecidos, munidos dos documentos constantes no Anexo III, disponibilizado no site da AGEHAB, www.agehab.go.gov.br, para serem admitidos nesta Empresa.

ANEXO I

Vigésimo Terceiro Edital de Convocação

Dia 21/02/2025. Das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

Engenheiro Civil - Fiscalização de Obra - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
31	57643	EUTONIO ALVES DE SOUZA	26/10/1970	48	27	75	Habilitado(a)

Arquiteto - Projetista de Arquitetura - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
10	57718	STEFANY SU JIN WOO	21/07/1989	47	36	83	Habilitado(a)
11	57188	LORENA CAVALCANTE BRITO	07/07/1980	46.5	36	82.5	Habilitado(a)
12	57452	RENATA RIBEIRO NEVES	01/07/1986	42.5	32	74.5	Habilitado(a)

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

Protocolo 519243

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000126-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A.

OBJETO: prestação de serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica "Zênite Fácil - Estatais" e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas.

ALTERAÇÃO: 1) Reajuste de preços em face da anualidade, com base no IPCA do período, equivalente a 4,559870%, acrescendo R\$ 603,12 no valor global do contrato; 2) Renovação até 24/02/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 13.829,60.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Alexandra Melek Lorenzetti - Zênite.

Protocolo 519068

PROCESSO Nº 202300053000028-SEI - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2021.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Ltda..

OBJETO: Fornecimento de interruptores e terminais.

ALTERAÇÃO: Renovação até 13/04/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 31.500,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 519071

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 167/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no bojo dos autos TCE nº 202500047000027,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor **IGOR MALICK ROCHA**, a partir de 10 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CUMpra-SE. Publique-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 519097



PORTARIA Nº 168/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no bojo dos autos TCE nº 202500047000024,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor **HAYK CARVALHO SILVA**, a partir de 09 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CUMpra-SE. Publique-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 519098

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº: 202200047001249. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Garra Forte Administração e Serviços LTDA. (CNPJ: 07.262.535/0001-80). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto:** Prorrogação da vigência e reajuste contratual (2,45026% - IGP-M). **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.01. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 1º/03/2025 a 28/02/2026. **Valor total atualizado:** R\$ 6.087.520,56.

Protocolo 519228

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400431760 **Licitação:** Edital de nº 094/2022, modalidade Pregão Eletrônico e ARP nº 019/2022, Contrato nº 010/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Garra Forte Administração e Serviços Ltda **Período:** 16/02/2025 a 15/02/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 52.926,84 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00358, de 05 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 46.311,00 **Data de assinatura:** 14/02/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

Protocolo 519023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 202400434421 **Licitação:** Edital nº 110/2022, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 018/2022, Contrato nº 009/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Telefônica Brasil S/A. **Período:** 17/02/2025 a 16/02/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 120.213,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00355, de 05 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 104.852,38 **Data de assinatura:** 14/02/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 519024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400431186 **Licitação:** Dispensa de Licitação nº 202200250922, de 04/07/2022, com fulcro no o art. 24, X, da Lei Federal 8.666/1993, Contrato nº 024/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Locatária:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás **Locador:** Márcio Xavier de Lima **Período:** 16/02/2025 a 15/02/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 27.600,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00336, de 04 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 24.226,72 **Data de assinatura:** 14/02/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 519025

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202400659298 **TCT:** 001/2024-MPPR **Objeto:** cessão, a título gratuito, pelo MPPR do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público, desenvolvido com recursos próprios, a partir do quanto previsto, atualmente, na Resolução n. 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Vigência:** 18/02/2025 a 17/02/2030 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 17/12/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

Protocolo 519028

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400233007 **Licitação:** Edital nº 089/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 144/2024 **Objeto:** Fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo VRF e do sistema de ventilação/exaustação, para atender a das Promotorias de Justiça de Cidade Ocidental-GO, além do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA. **Período:** 26/12/2024 a 25/12/2029 **Valor do Contrato:** R\$ 1.075.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00155, de 05 de dezembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 423.000,00 **Data de assinatura:** 26/12/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 519212

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 013/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de fogões, fornos micro-ondas e refrigeradores, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO.

Abertura: 06/03/2025 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 519142

Extrato de Ata de Sessão

Edital de Licitação nº 139/2024

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Modo de disputa: Aberto

Aos 10/01/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Presidente em substituição e a Equipe de Apoio da 2ª CPL para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 139/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de conclusão da construção da sede das Promotorias de Justiça de Ipameri. Participou da licitação a empresa: JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Após a fase de lances e negociação,



a empresa JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 1.999.000,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Joana Cristina Borges Batista - Presidente da Comissão de Licitação em substituição

Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL

Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 519219

Autos Administrativos: 202400510795

Assunto(s): Compra

Aprovação e ordenação de despesas 2025001461636

N. Sequencial 004/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025000958733 (mov. 70), ratificado pelo Parecer Jurídico n. 2025001286728 (mov. 81), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **Inspect Inteligência e Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.224.229/0001-50, tendo por objeto a aquisição de 6 (seis) licenças Clearview Professional e Serviço de suporte técnico 8X5 em português pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 1.673.600,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Atesto a vantajosidade econômica na contratação de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 106, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 519002

Autos Administrativos: 202400686098

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025001603275

N. Sequencial 009/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2025001336116, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **M9GC - Treinamento e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.288.974/0001-55, para disponibilizar os professores **Marcelo Girade Corrêa** e **Simone Bastos** para ministrarem o curso em Conceitos, Ferramentas e Técnicas de Negociação e Mediação de Conflitos, na modalidade online, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas, tendo por finalidade capacitar 30 (trinta) membros e integrantes do Ministério Público do Estado de Goiás, pelo valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), consoante especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 519206

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - ADM PROCESSO Nº 0008/2025 TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA Objeto: Eventual Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento

de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme especificações que constam em termo de referência. Data: 04 de fevereiro de 2025, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL - Pregoeiro

Protocolo 519179

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO 5º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos - Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 14/01/2025, nos termos do Edital de chamamento público nº006/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): Hamilton Rocha de Barros, Laboratório Clínico Acreúna Ltda., Élia Martins Malta Berardo HABILITADOS por apresentar documentação conforme exigências editalicias. Informações detalhadas através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 3637-1443. Aparecida do Rio Doce, aos 14 de fevereiro de 2025. Nadia Line C. Santos-Agente e Contratação.

Protocolo 519082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO 1º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos - Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 14/02/2025, nos termos do Edital de chamamento público nº011/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): Nelta Taynna Marques Silva, Rafaela Onofre dos Santos Venancio, Genecir Mendonça Astrizi, Gomed Plantonista e Socorrista Ltda e Anna Carollyny Cabral dos Santos Queiroz, HABILITADOS por apresentar documentação conforme exigências editalicias. E o interessado: Julliana Garcia Gomes, INABILITADA por deixar de apresentar documentação conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 3637-1443. Aparecida do Rio Doce, aos 14 de fevereiro de 2025. Nadia Line C. Santos-Agente e Contratação.

Protocolo 519083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO DA 1º ATA DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 11/2025

O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 01ª Ata de Habilitação: Nelta Taynna Marques Silva, Rafaela Onofre dos Santos Venancio, Genecir Mendonça Astrizi, Gomed Plantonista e Socorrista Ltda e Anna Carollyny Cabral dos Santos Queiroz, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 11/2025. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 19/02/2025 as 16:30h. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos, 14 de fevereiro de 2025. NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de Contratação.

Protocolo 519084



Arenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025. O
condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de
PREGÃO ELETRÔNICO nº05/2025, Processo Administrativo nº
307/2025 finalizado sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 09:37,
objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o
Município de Arenópolis-GO. Ficando adjudicadas e homologadas
as seguintes propostas: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA (47761551000131) com o lote 1 no valor de R\$ 4.330,00
(quatro mil e trezentos e trinta reais) e lote 11 no valor de R\$
1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) e HENRIVIX COMERCIO
DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA
(41500407000165) com o lote 2 no valor de R\$ 385,00 (trezentos
e oitenta e cinco reais) e MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR
LTDA ME(26995529000186) com o lote 3 no valor de R\$ 444,50
(quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote
4 no valor de R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro
reais), lote 5 no valor de R\$ 1.107,00 (um mil e cento e sete reais),
lote 6 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 7
no valor de R\$ 291,75(duzentos e noventa e um reais e setenta
e cinco centavos), lote 8 no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta
e cinco reais), lote 9 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e lote
10 no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais),
ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025. HUGO
MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 519087

Aurilândia

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO informa a realização do
Pregão Eletrônico nº 003/2025, para registro de preços, tipo Menor
Preço por item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimen
to de propostas inicia em 24/02/2025 às 09h30min, com abertura em
07/03/2025 às 09h:31min e disputa às 10h:00min, através do si te
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital nº 003/2025. Obje to:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de produ tos/
gêneros alimentícios para cesta básica, atendendo as neces sidades
da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aurilân dia-GO,
conforme as condições do edital. O edital completo está disponível
em <https://www.aurilandia.go.gov.br>, no site onde será realizado o
certame, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br. Aurilândia-GO, 17 de fevereiro de 2025. Renato Ferreira
Neves - Pregoeiro

Protocolo 519159

Bela Vista de Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº.
001/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de BELA
VISTA DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público
interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na
Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás, inscrito no
CNPJ nº 08.083.086/0001-75, estará recebendo, em sua sede, das
08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, a partir do dia 21 de fevereiro
de 2025, os documentos para cadastramento de credenciamento de
pessoa física e jurídica que atuarão junto a Secretaria Municipal de
Saúde e programas de saúde, a partir de março de 2025, médicos
e outros profissionais na área da saúde, conforme necessidade da
Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas
estabelecidas no edital de credenciamento 001/2025. Lana Paula
Diniz Terra de Siqueira. Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 519170

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - AVISO DE 2º REMARCAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Lei 14.133/2021-
MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº:
13198/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em
engenharia civil para construção de calçadas e meios-fios nas
30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social - Setor Sol
Nascente, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data
final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 07/03/2025.
Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia
07/03/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 07/03/2025.
O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a parti
de 18/02/2025, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa
Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações:
www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da
07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 18 de fevereiro de 2025.
Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 519214

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: 10 de março de 2025 às 9h.

Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e futura
aquisição de andadores, cadeiras de banho e cadeiras de
rodas, para pessoas idosas, deficientes e/ou mobilidade
reduzida, visando atender a demanda do Fundo Municipal de
Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Retire o
edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail:
licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Danillo de Jesus Costa
Pregoeiro

Protocolo 519119

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2025 A Prefeitura de Ceres,
Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 11/03/2025,
às 13h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo
menor preço por item, visando a aquisição de bens móveis e de
consumo para instalação e utilização no Serviço de Convivência
e Fortalecimento de Vínculos, para atender as demandas de
atendimento do Programa Social e às necessidades da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Emenda
Parlamentar Nº 202281000306. Os interessados poderão obter cópia
do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>.
Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações
e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e
Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça
Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário
de expediente. Publique-se. Ceres, 18 de fevereiro de 2025. Renata
Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 519150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2025 REGISTRO DE PREÇO A
Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá
no dia 12/03/2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão
Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a
aquisição de materiais de construção, material para manutenção de
bens imóveis, material elétrico e ferramentas, para manutenção dos
reparos de prédios públicos, ruas, avenidas, meios fios, drenagem e
calçadas do município para atender às necessidades da Prefeitura



Municipal de Ceres-Go. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 18 de fevereiro de 2025. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 519152

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

Execução Indireta por Preço Global. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Construção das Unidades Básicas de Saúde no Município de Cocalzinho de Goiás e Distrito de Girassol, conforme Proposta n 11337.3620001/24-002 e n 11337.3620001/24-003. Data de abertura: 10/03/2025 às 08:30 horas. O Edital está disponível no portal da transparência. Maiores informações poderão ser obtidas com a Secretaria de Licitações de Cocalzinho de Goiás através do número 62 3339-1681 e e-mail licitacoesoccalzinho@gmail.com. Cocalzinho de Goiás, 18 de fevereiro de 2025. Soraya Batista de Siqueira - Agente de Contratação

Protocolo 519104

Corumbá de Goiás

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.48/2025 de 11.02.2025 Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS. Contratado - SOL - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 24.249.727/0001-75. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para execução de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas no perímetro urbano, no Município de Corumbá de Goiás, Contrato de Repasse: UF/MDR/CEF/PREF 918259/2021 - Op. 1079129-31, na sede da CONTRATANTE; VALOR: R\$ 944.000,00; FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse: UF/MDR/CEF/PREF 918259/2021 - Op. 1079129-31; DOTACAO: F-69 - 15.451.015.1.023.449051 - Fonte100/180. Corumbá de Goiás, 11/02/25. Creuza C. de Siqueira Costa Secretária de Administração

Protocolo 519218

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPORER A EQUIPE DE ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE EDEALINA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025". DATA DO CREDENCIAMENTO: 28/02/2025 À 31/12/2025; HORÁRIO: 08:00 horas as 17:00 horas; LOCAL: Rua 21 Qd. 04.- CENTRO . RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina - GO, 17 de fevereiro de 2025. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - =Agente de Contratação=

Protocolo 519086

Hidrolina

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Hidrolina Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições, a saber: PROCESSO Nº: 432/2025 MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 003/2025 TIPO: Menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, sendo gasolina, etanol, diesel e diesel S10, para atender as necessidades do Município de Hidrolina-Go DATA/HORA: 28/02/2025 às 13:30 hs LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal EDITAL : www.hidrolina.go.gov.br - Hidrolina Goiás, 17 de fevereiro de 2025. GILVAN GOMES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 519137

Inaciolândia

O Fundo Municipal De Saúde De Inaciolândia. Aviso de licitação pública pregão eletrônico n.º 001/2025 - FMS. Processo Administrativo nº 17978/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, no dia 28 de fevereiro de 2025, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: aquisição de veículo de passeio, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme de plano de trabalho Nº 202400010013593 da secretaria de estado da saúde de Goiás, com contrapartida do município, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br, 17/fevereiro/2025. Mayara Souza Lopes - Agente de contratação

Protocolo 519151

Inhumas

EDITAL DE CITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº 001/2025

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) sujeito passivo(s) abaixo mencionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inhumas, Departamento de Fiscalização Tributária no horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto das Notificações Fiscais abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 364, da Lei Municipal nº 2.508/2001 - Código Tributário Municipal, contados a partir da data de publicação deste Edital.

1 - **LOGUE TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI** - CPF/CNPJ: 20. 528/0001-40. Endereço Rod. GO-070, Km 29, Qd. Única, Lt.01, sala 03, Vila Novo Horizonte, Caturai-GO - CEP: 75.430-000. Termo de Início de Fiscalização EDM/MNL - Data da lavratura: 25 de julho de 2023. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os fins devidos, Artigo 82 da Lei Municipal nº 2.508/2001 - Código Tributário Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária, Marília Nascimento Lino, Agente de Fiscalização.

Protocolo 519022

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **10/03/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (**COMPRAS.GOV**) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.004/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaigo.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaigo.gov.br. Itaberaí, aos 17 de fevereiro de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 519073



AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **28/02/2025**, às 13h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.011/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 17 de fevereiro de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 519211

Itaçu

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAÇU/GO, CNPJ nº 00.167.437/0001-14, com sede administrativa na Praça Ilete Bueno, nº 285 - Centro, Itaçu-GO, através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133/2021, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, de forma on-line, para a venda de bens inservíveis e/ou antieconômicos da municipalidade, mediante as condições estabelecidas no Edital, no dia 13 de março de 2025, às 10:00 horas, através do site: www.mgrleiloes.com.br. Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, entre os dias 17 de fevereiro a 12 de março 2025, nos horários de 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Local: Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Itaçu, Praça Ilete Bueno, nº 285, Centro, Itaçu-GO. Itaçu, 17 de fevereiro de 2025. Carla Henrique Silveira Bueno. Agente de Contratação.

Protocolo 519089

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, gerenciamento e disposição final de resíduos classificados em A, B e E. DATA DE ABERTURA: 13/03/2025, horário: 08:30h. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no PNCP ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 17/02/2025. Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam =Secretária Municipal de Saúde=

Protocolo 519061

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE MORRINHOS/GO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 71100009-RP2 DE 2023, PROPOSTA Nº 521380620230003, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. DATA DE ABERTURA: 07/03/2025, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 18/02/2025. Cristiane Teixeira De Lima=Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Protocolo 519075

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, torna público que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de tendas, por motivo de interesse público e conveniência administrativa, conforme justificativa pelo Decreto nº 568, de 17 de fevereiro de 2025, constante nos autos. Morrinhos, 17 de fevereiro de 2025. Marcelo Manoel Venturini=Secretário de Administração e Finanças=

Protocolo 519065

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 08h00min do dia 07 de março de 2025, licitação pública na modalidade Concorrência, em regime de Empreitada Integral Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 1 no município de Nova Glória - GO, advindo do Programa Requalifica UBS - Número da proposta 11237.2870001/24-002 do Ministério da Saúde, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.novagloria.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3345-3159. Nova Glória - GO, 17 de fevereiro de 2025. ANA PAULA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 519088

Orizona

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, através da plataforma de compra www.bnccompras.com, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de construção de um galpão metálico no country clube de Orizona, marcada para o dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h00min, fica designada nova Sessão para o dia 10 de março de 2025, às 09h00min. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta Secretaria. Orizona-GO, 17 de fevereiro de 2025. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 519156

Petrolina de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em estrutura para realização de eventos a serem executados, atendendo todas as secretarias do Município de Petrolina de Goiás. A ABERTURA será às 08:00h do dia 10/03/2025 em sessão pública na Superintendência de Pregões, Licitações e Contratos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sito à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025. Adriano de Jesus Silva, *Agente de Contratação*.

Protocolo 519161



Pirenópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Recadastramento/Prova de Vida Servidores Inativos e Pensionistas

O DIRETOR DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando as exigências dispostas na Lei Federal 9.717/1998 e alterações posteriores, e ainda o disposto na Lei Federal nº 10.887/2004, bem como o teor da Portaria Nº 204/2008 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores,

RESOLVE:

CONVOCAR os SERVIDORES INATIVOS E OS PENSIONISTAS listados no ANEXO I, do Edital retro mencionado para realizarem a prova de vida Anual de 2025, que irá ocorrer na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 17h00min, entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos originais (Identidade, CPF, Comprovante de Residência). Informações: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, consultas pelo e-mail: rhpirenopolis@gmail.com e ou informações pelo WhatsApp: (62) 3331-1163

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 13 de Fevereiro de 2025.

HOUSTON ALVES DE SOUSA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 4.436/2025

Protocolo 519130

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **SARAH DE FREITAS OLIVEIRA**, aprovada em 180º (centésimo octogésimo) lugar, para o cargo de Professor P-III - Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de fevereiro de 2025.

RENATO GOMES D'ABADIA
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 519131

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025000138, Lei 14.133/2021, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o **CREDENCIAMENTO de Pessoa Física e ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Inspeção de Saúde/Perícia Médica a ser Prestado por Médico, com Especialização em Medicina do Trabalho e com Registro de Qualificação de Especialidade, conforme legislação vigente, tendo como escopo Avaliar as Condições de Saúde, Diagnóstico, Prognóstico, Terapêutica e outras dos Servidores Ativos Vinculados ao Poder Executivo do Município, com a finalidade de avaliar as Condições Laborativas ou não, dando fundamento a Retorno ao Trabalho com ou sem Readaptação, Afastamento para Tratamento de Saúde, bem como Assistência Técnica Judicial decorrente dos Laudos Médicos emitidos, para**

atender ao Poder Público Municipal, nos termos e condições estabelecidas no Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal- Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28, Centro Histórico, Pirenópolis, CEP: 72.980-000, a partir do dia **18/02/2025**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontra disponibilizado no site oficial www.pirenopolis.go.gov.br

Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812 ou e-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de Fevereiro de 2025.

Nivo de Oliveira Melo
Presidente da CPC
Agente de Contratação

Protocolo 519132

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2025** no dia **28/02/2025**, às **13:15 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM RECURSOS DA DEPUTADA FEDERAL FLAVIA MORAES, PLANO DE AÇÃO 09032023-0318617-2023 para manutenção das atividades da Secretaria de Esportes**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

Felype Henrique Martins de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 519059

São Francisco de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS (REFRIGERADOS, NÃO CONGELADOS) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, agendada para o dia **10 de março de 2025 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.sao-franciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

Gabriel Leite Dias
Agente de Contratações

Protocolo 519163

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 13:30hs do dia 06 de março de 2025**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, via empreitada global, para a realização de obra da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1 no Município de São Patrício - GO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 14.133/21. O edital e maiores informações



poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 17 de fevereiro de 2025. SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação.

Protocolo 518908

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 09:00hs do dia 07 de março de 2025**, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, visando a **contratação de empresa especializada para realização de Obras para construção e instalação de rede distribuição urbana em média e baixa tensão, e iluminação LED, destinada ao Setor das Estações em regime de empreitada global**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 17 de fevereiro de 2025. SEMER AUGUSTO ALVES - **Agente de Contratação.**

Protocolo 518912

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1428/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2025, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 21/02/2025 às 09:00 horas do dia 10/03/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10/03/2025. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 17 de Fevereiro de 2025 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 519220

Uirapuru

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 447/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU-GO, torna público o CREDENCIAMENTO de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 21/02/2025. O edital e demais informações estão disponíveis no www.uirapuru.go.gov.br, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Tel.: (62) 0800-4941053. Uirapuru-Go, aos 17 de fevereiro de 2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Agente de Contratação.

Protocolo 519186

Vianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO AOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, que foi publicado no site Oficial da Prefeitura de Vianópolis (www.vianopolis.go.gov.br), o DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2025, que trata da nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2023, bem como do prazo para apresentação da documentação exigida no Edital do Concurso Público e comparecimento para tomar posse do cargo. Vianópolis-GO, 17/02/2025. Prefeito - Marcelo Umbelino de Rezende.

Protocolo 519080

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Aquisição de combustível. DATA DE ABERTURA: 28/02/2025, HORÁRIO: 09:00 hrs. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 17 de fevereiro de 2025. Márcia Maria Caixeta - Pregoeira/Agente de Contratação.

Protocolo 519172

Vicentinópolis

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 005/2025

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06/03/2025 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando a prestação de Serviços com Fornecimento de Caçambas e Transporte, Destinação e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (Classe II-A) do Município de Vicentinópolis, seguindo as condições estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com. VCT, 17/02/2025. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 519090

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 4771/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Marcello Moraes Faria; Objeto: Aditivo de reajuste contratual, referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 170.550,00 (cento e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais); Data Assinatura: 21/01/2025; Data de Vigência: até 01/08/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 519078

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Licença de uso de software para assinatura anual de acesso aos serviços do Banco de Preços, versão puls 100, para dois usuários.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.

CONTRATO N. 02/2025.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

VALOR: R\$. 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Rio Verde, 17 de fevereiro de 2025. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 519154



Santa Helena de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, para atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 06/03/2025 às 13h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Superintendência de Licitações, 1º andar. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás, 17/02/2025. Laura Rúbia Neves Xavier - Pregoeira/Agente de Contratações

Protocolo 519133

CÂMARAS MUNICIPAIS

Abadiânia

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 033/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 21/2025
Nº do contrato:	33/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
Contratado:	53.805.807 DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA SALES CNPJ nº. 53.805.807/0001-68
Objeto:	Prestar serviços fotográficos, durante as sessões legislativas, solenes, reuniões das Comissões, e demais eventos promovidos pela Câmara, ou que tenha a mesma como convidada, bem como para acompanhar e fotografar os eventos e todos os Vereadores em seus trabalhos no ano de 2.025
Valor Global:	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal
Dotação orçamentária:	01.1.031.1101.2.053.3.3.90.39
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Cruvinel Leão
Diretora Administrativa
Contratação de Licitação

Gabrielly
Agente de

Protocolo 518790

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 028/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 16/2025
Nº do contrato:	28/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
Contratado:	DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA CNPJ 10.344.328/0001-89
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para Câmara Municipal de Abadiânia-GO - Exercício financeiro 2025.
Valor Global:	R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal
Dotação orçamentária:	01.01.031.1101.2.053-3.3.90.30 01 F-09
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa

Gabrielly Cruvinel Leão
Agente de Contratação

Protocolo 518853

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 029/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 17/2025
Nº do contrato:	29/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO CNPJ 51.976.083/0001-90
Contratado:	DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA GO 474 LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fornecer água mineral para Câmara Municipal de Abadiânia-GO - Exercício financeiro 2025
Valor Global:	R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais).
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal de acordo com o fornecimento
Dotação orçamentária:	01.01.031.1101.2.053-3.3.90.30 07 F-9
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Cruvinel Leão
Diretora Administrativa
Contratação de Licitação

Gabrielly
Agente de

Protocolo 518856

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 030/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 018/2025
Nº do contrato:	30/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
Contratado:	MARIA GLEYCIELLY RODRIGUES NASCIMENTO CNPJ 23.422.202/0001-27
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados, bolos e pães para câmara municipal de Abadiânia-go - Exercício financeiro 2025
Valor Global:	R\$ 38.637,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal
Dotação orçamentária:	01.01.031.1101.2.053-3.3.90 30 7 F-09
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa

Gabrielly Cruvinel Leão
Agente de Contratação

Protocolo 518857

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 031/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 019/2025
Nº do contrato:	31/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

Contratado:	MAIRA MENDES PEREIRA CNPJ 23.978.678/0001-49
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material expediente para Câmara Municipal de Abadiânia-GO - Exercício financeiro 2025.
Valor Global:	R\$ 42.021,00 (quarenta e dois mil e vinte e um real)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal
Dotação orçamentária:	01.01.031.1101.2.053-3.3.90.30 16 F-9
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa

Gabrielly Cruvinel Leão
Agente de Contratação

Protocolo 518858

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 032/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 20/2025
Nº do contrato:	32/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
Contratado:	LENIN IGNACIO SANTANA 92459080115 CNPJ 29.501.534/0001-83
Objeto:	Prestar serviços de higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Abadiânia-GO-2025.
Valor Global:	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal de acordo com a prestação de serviço
Dotação orçamentária:	1.01.031.1101.2.053-3.3.90.39 78 F-13
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Cruvinel Leão
Diretora Administrativa
de Contratação de Licitação

Gabrielly
Agente

Protocolo 518859



EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 034/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 022/2025
Nº do contrato:	34/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
Contratado:	SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 31.968.622/0001-31
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Abadiânia-GO - Exercício financeiro 2025.
Valor Global:	R\$ 51.797,70 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal
Dotação orçamentária:	01.01.031.1101.2.053-3.3.90.30 07 F-9
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa

Gabrielly Cruvinel Leão
Agente de Contratação

Protocolo 518862

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Procedimento Administrativo	Nº 035/2025
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação nº. 023/2025
Nº do contrato:	35/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
Contratado:	SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 31.968.622/0001-31
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza para Câmara Municipal de Abadiânia-GO - Exercício financeiro 2025.
Valor Global:	R\$ 39.605,30 (trinta e nove mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência	Fevereiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025
Forma de Pagamento:	Mensal

Dotação orçamentária:	01.01.031.1101.2.053-3.3.90.30 22 F-9
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Abadiânia-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Juliana Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa

Gabrielly Cruvinel Leão
Agente de Contratação

Protocolo 518865

Caçu

Aviso pregão presencial Nº 01/2025. A Câmara Municipal de Caçu/GO, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, torna público o seguinte Pregão Presencial: Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução do Legislativo nº 01/2022 e Decreto do Executivo nº 494/2021. Data da sessão pública: 06/03/2025, às 08h40min. Local: Câmara Municipal de Caçu/GO. Objeto: registrar os preços, de futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Caçu. E-mail para envio da proposta e documentação: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br. Link de acesso ao Edital e outros documentos: https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt. Mais Informações: (64) 3656-1174/1348/1442. Hugo Fernandes Ribeiro - Agente de Contratação. Portaria nº 22/2025

Protocolo 519066

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS, CNPJ 02.302.647/0011-75 torna público que solicitou junto a Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Itumbiara a Renovação de sua Licença Ambiental Simplificada nº 010/2023 - Processo 9674/2023, válida até 27/04/2025, para o Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos no município de Itumbiara GO.

Protocolo 518628

ANTÔNIO PEQUITO TAVARES, CPF: **406.349.738-00** torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação nº067/2023, processo nº142043/2018**, para a atividade de **Suínocultura - Sistema Produtor de Leitões (SPL) 1 Núcleo**, na Fazenda Cachoeira do Rio Doce, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/Jataí, km 47 à esquerda por mais 1 km de terra, Zona Rural, Rio Verde - Goiás. 14/02/2025.

Protocolo 518884

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **MARIA DIVINA DA SILVA SOUZA**, portadora do CNPJ: 21.229.114/0001-88 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua 08, Quadra 08, Lote 09, Bairro de Lourdes, Anápolis - GO.

Protocolo 519050



MAJOR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.346/0001-33, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, GO, a **renovação da Licença de Operação**, referente a atividade de Fabricação de alimentos para animais, neste município.

Protocolo 519062

CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA, CNPJ: 01.408.210/0004-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação (LI), para Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizado na Av. da Igualdade, s/n, Qd 160, Lt. 4/5, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 519076

IRONIDES NOGUEIRA CRUVINEL, CPF nº220.136.441-91, torna público que **CELEBROU (1) o Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental nº36/2023, (2) a Autorização de Exploração para Corte de Árvore Isolada nº 2052.4.2025.22693**, Reg. Sinaflor nº25219005, válida até 06/02/2026, e o **Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) nº33/2024**: Corte de 469 árvores, área de 95,8293 ha, plantio compensatório em 2.910 m² vinculada à instituição de servidão ambiental perpétua e doação de 1.555 mudas ao Viveiro Municipal, localizada na Faz. São João lugar Vale da Serra, Zona Rural, Rio Verde/GO, **junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO. 04/02/2025.**

Protocolo 519099

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eco-Capital Agrodesenvolvimento Ltda-ME., CNPJ: 10.909.579/0001-63, estabelecida na Fazenda Monjolinho, Zona Rural, CEP: 76.680-000, Itapuranga/GO; e, **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.** CNPJ: **09.167.467/0001-03**, com sede na Av. T-1, N. 1561, Qd. 74, Lt. 04, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Pacifico**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 02 Lote 03**: Henio Ferreira de Castro, CPF: 776.003.391-53, e Estelita Maria de Almeida, CPF: 331.430.211-87; **Quadra 02 Lote 07**: Valdirson Resende de Sousa, CPF: 527.090.601-59; **Quadra 02 Lote 27**: Gersol Gomes Ferreira Junior, CPF: 037.706.961-23; **Quadra 04 Lote 10**: Olavio Ramos Neto, CPF: 980.107.601-10 e Nilvania Dino Nascimento Ramos, CPF: 008.576.441-81; **Quadra 05 Lote 18**: Maricelma Cardoso dos Santos, CPF: 024.651.281-40; **Quadra 06 Lote 21**: Gaspar Amorim dos Reis, CPF: 736.595.176-15 e Cleide Aparecida de Souza Silva, CPF: 026.263.436-84;

Protocolo 519101

2º EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Brisas da Serra**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os

emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 03, Lote 17**: Paulo Roberto Dias dos Santos, CPF: 022.387.831-64; **Quadra 06, Lote 09**: Ana Xavier de Sousa, CPF: 015.353.481-86; **Quadra 06, Lote 36**: Benedito Junior Vieira Soledade, CPF: 053.813.681-27; **Quadra 07, Lote 16**: Antonio Carlos Silva Santos, CPF: 622.872.065-15 e Iraci Rosa Santos, CPF: 688.425.465-34; **Quadra 09, Lote 08**: Lidiane Valente Brito, CPF: 989.044.261-20; **Quadra 09, Lote 14**: Valdemir Ferreira da Silva, CPF: 814.771.551-04; **Quadra 09, Lote 23**: Manuel Alves Ferreira Neto, CPF: 014.617.931-57; **Quadra 09, Lote 34**: Suellen Ferreira do Nascimento, CPF: 015.797.001-95; **Quadra 10, Lote 21**: Amanda Jessica Gomes Silva, CPF: 035.926.431-00; **Quadra 19, Lote 01**: Ricardo Fernandes da Guarda, CPF: 009.293.901-56; **Quadra 20, Lote 32**: Clevison Soares, CPF: 039.361.701-77; **Quadra 21, Lote 21**: Conceição Jose de Oliveira Santos, CPF: 056.633.591-33; **Quadra 21, Lote 25**: Rodrigo Alves Nunes, CPF: 014.606.521-26; **Quadra 23, Lote 15**: Marisa Alves dos Anjos, CPF: 907.536.401-63; **Quadra 23, Lote 23**: Adriano Queirão Lima, CPF: 026.098.641-08; **Quadra 24, Lote 23**: Alexandre da Silva Almeida, CPF: 839.707.111-34; **Quadra 26, Lote 18**: Ricardo Bezerra da Silva, CPF: 835.541.221-49; **Quadra 27, Lote 16**: Michelle Martins Silva, CPF: 013.468.471-00 e Nassim Abdalla Saad Neto, CPF: 004.845.301-35; **Quadra 28, Lote 06**: Marilene Firmino da Silva, CPF: 009.295.871-03; **Quadra 28, Lote 15**: Elcilene Rodrigues dos Santos, CPF: 009.294.781-69; **Quadra 28, Lote 19**: Edenilton Rocha dos Anjos, CPF: 017.710.215-27; **Quadra 29, Lote 13**: Alzira Dias de Souza, CPF: 886.409.901-82; **Quadra 32, Lote 09**: Lucileide Souza da Silva, CPF: 007.809.251-57; **Quadra 34, Lote 01**: Julio Cezar Araujo Dama, CPF: 028.951.951-96; **Quadra 34, Lote 02**: Julio Cezar Araujo Dama, CPF: 028.951.951-96; **Quadra 34, Lote 37**: Jean Soares dos Santos, CPF: 706.017.051-06; **Quadra 35, Lote 17**: Milene Santos de Jesus, CPF: 705.356.131-30 e Robert Rodrigues Inocencio, CPF: 705.788.321-86; **Quadra 35, Lote 39**: Luan Dourado Azevedo, CPF: 032.512.061-76; **Quadra 36, Lote 05**: Francivalva Pereira de Jesus Marcolino Conserva, CPF: 049.327.681-50 e Jones da Silva Conserva, CPF: 022.387.781-60; **Quadra 36, Lote 40**: Jaziel Ferreira dos Santos, CPF: 708.396.101-81; **Quadra 37, Lote 03**: Matheus Cordeiro dos Santos, CPF: 704.945.881-36; **Quadra 37, Lote 21**: Helio Gomes dos Santos, CPF: 023.669.001-98 e Maria Nice Ferreira do Nascimento, CPF: 938.946.271-15; **Quadra 38, Lote 22**: Alcideine da Silva Santana, CPF: 043.880.551-82; **Quadra 38, Lote 31**: Fabricio Tavares Rocha, CPF: 030.302.461-59; **Quadra 38, Lote 32**: Joao Victor de Araujo Ribeiro, CPF: 045.114.081-81; **Quadra 40, Lote 18**: Zeneide Alves Fernandes, CPF: 020.688.471-08; **Quadra 41, Lote 11**: Darcio Henrique Pereira da Silva, CPF: 055.986.611-95; **Quadra 42, Lote 16**: Ernandes Rodrigues de Almeida, CPF: 704.729.161-06; **Quadra 44, Lote 12**: João Lucas de Sousa Sateles, CPF: 051.479.421-65; **Quadra 44, Lote 24**: Vitor Lucas Oliveira de Jesus, CPF: 707.838.181-57; **Quadra 48, Lote 08**: Jhennifer Rodrigues dos Santos, CPF: 703.948.091-30 e Samuel Ribeiro da Silva Santos, CPF: 064.547.401-02; **Quadra 48, Lote 27**: Robson Ferreira dos Santos, CPF: 842.599.221-49; **Quadra 49, Lote 10**: Valeria Mazzetto, CPF: 216.361.458-17; **Quadra 49, Lote 19**: Agdauanny Vieira de Souza, CPF: 033.089.901-56; **Quadra 50, Lote 12**: Abel Eutimio de Almeida, CPF: 348.527.781-91 e Edileusa Maria Leles de Almeida, CPF: 901.995.885-20; **Quadra 50, Lote 32**: Alessandro Rodrigues da Silva, CPF: 060.175.731-95; **Quadra 53, Lote 07**: Leni Cardoso Torres, CPF: 825.811.001-25 e Leontino Torres Junior, CPF: 471.557.101-30; **Quadra 53, Lote 08**: Marilene Pereira dos Santos, CPF: 014.126.031-96; **Quadra 53, Lote 25**: Divanir de Souza Neves, CPF: 001.245.421-40; **Quadra 54, Lote 10**: Wemerson Pereira dos Santos, CPF: 704.057.791-78; **Quadra 56, Lote 17**: Kailon Igor Rocha Santos, CPF: 058.421.531-22; **Quadra 56, Lote 31**: Clenilson Pereira da Silva, CPF: 018.082.501-17; **Quadra 57, Lote 28**: Reginaldo Pereira de Souza, CPF: 854.684.441-00; **Quadra 58, Lote 02**: Gustavo Henrique Gomes de Andrade, CPF: 049.621.361-00; **Quadra 58, Lote 15**: Jailson da Silva Castro, CPF: 026.485.081-55 e Leoclecia Valente Brito, CPF: 006.286.691-51;

Protocolo 519102



3º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dourados Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ: 20.193.101/0001-33, com sede na Rua 85-B, nº 141, Setor Sul, Goiânia/GO e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.** CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1561, Qd. 74, Lt. 04, St. Bueno, CEP: 74.210-045, fone: (62) 3251-7161, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Jair Ferreira**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 02 Lotes 12.13 e 14:** Fernando Martins de Paula, CPF: 007.716.251-03; **Quadra 02 Lote 21:** Raimundo Glean Abreu da Silva, CPF: 019.488.912-20; **Quadra 04 Lote 18:** Renato Moraes Fernandes, CPF: 015.682.311-05; **Quadra 05 Lote 06:** Maicon Vieira Ribeiro, CPF: 052.237.275-92; **Quadra 05 Lote 24:** Abdoval Oliveira Silva, CPF: 035.167.023-89 e Creusiane Lima de Jesus Oliveira, CPF: 025.217.911-05; **Quadra 05 Lote 32:** Sebastião da Silva Bitencourt Neto, CPF: 819.479.172.34 e Vanessa de Cassia Barros da Silva Bitencourt, CPF: 001.298.572.46; **Quadra 06 Lote 14:** Leandro de Almeida Vasconcelos, CPF: 705.017.021-64; **Quadra 07 Lote 23:** Janaina Conceição Pimentel, CPF: 020.699.242-46; **Quadra 07 Lote 35:** Iolanda Bispo de Santana, CPF: 006.527.531-40 e Irene Cirilo de Souza, CPF: 425.326.551-00; **Quadra 08 Lote 33:** Tereza Candida Pereira dos Santos, CPF: 166.046.768-38; **Quadra 09 Lote 23:** Juarez Pedro da Silva Filho, CPF: 020.380.081-83; **Quadra 09 Lote 28:** Simone Ferreira de Camargos, CPF: 995.842.551-34; **Quadra 09 Lote 32:** Maurília Souza Silva, CPF: 012.785.121-60 e Jotamar Souza Silva, CPF: 026.718.801-38; **Quadra 10 Lote 04:** Rodrigo Carvalho da Costa, CPF: 038.456.041-58; **Quadra 11 Lote 03:** Roberto Carlos Rodrigues Ramos, CPF: 329.064.632-72 e Venúzia Silva Barros Ramos, CPF: 299.705.122-34; **Quadra 11 Lote 35:** Lucas Santos Lima, CPF: 703.779.111-35 e Elzilene Martins Araujo, CPF: 986.078.121-49; **Quadra 11 Lote 37:** Thiago Carlos Machado Matias, CPF: 021.507.671-04; **Quadra 12 Lote 26:** Patrick Silva Ribeiro, CPF: 022.946.072-01; **Quadra 13 Lote 03:** Nedson dos Santos Oliveira, CPF: 034.165.825-19 e Patrick Baima Mota, CPF: 704.059.181-27; **Quadra 14 Lote 10:** Douglas dos Santos Armada, CPF: 039.037.281-10; **Quadra 14 Lote 25:** Leandro Diogo de Lima, CPF: 703.100.491-80; **Quadra 14 Lote 27:** Diogo Martins Costa, CPF: 959.100.421-49 e Alessandra Miranda de Lima Costa, CPF: 713.149.971-49; **Quadra 15 Lote 03:** Francisco Antonio de Sousa Filho, CPF: 002.544.501-48; **Quadra 17 Lote 23:** Marilda Amaral Dias, CPF: 229.293.471-04; **Quadra 17 Lote 31:** Leonília Maria Ferreira, CPF: 437.748.901-10; **Quadra 17 Lote 34:** Edivan Cicero dos Santos Cruz, CPF: 802.355.221-04; **Quadra 18 Lote 15:** Domingos Mendes Ferreira, CPF: 778.427.581-15; **Quadra 18 Lote 33:** Pablo do Carmo Vila Real, CPF: 062.221.801-83; **Quadra 19 Lote 06:** Anne Carolini Rodrigues de Assunção, CPF: 059.310.811-60; **Quadra 19 Lote 26:** Marinalva Francisco Vidal, CPF: 740.987.481-34; **Quadra 20 Lote 09:** Maria dos Reis Pereira da Silva, CPF: 774.095.312-15; **Quadra 20 Lote 27:** Romário Alves da Silva Cordeiro, CPF: 047.826.651-05; **Quadra 21 Lote 05:** Jose Mario de Sousa, CPF: 018.526.611-86; **Quadra 23 Lote 33:** Railton Douglas da Silva Pereira, CPF: 702.575.771-30 e Railson da Silva Pereira, CPF: 701.725.731-65; **Quadra 29 Lote 08:** Paulo Fernando Pereira da Silva, CPF: 340.178.168-51; **Quadra 30 Lote 02:** Ailton Ferreira dos Santos, CPF: 006.474.785-95; **Quadra 31 Lotes 07 e 26:** Raiane Verneck da Silva e Silva, CPF: 957.600.752-68 e Adaias da Rocha Silva, CPF: 996.163.431-49; **Quadra 31 Lote 15:** Isaias Ribeiro Sarzedas, CPF: 037.335.731-10 e Eleniuzza Pereira Dias Ribeiro, CPF: 036.161.111-02; **Quadra 31 Lote 17:** Divina Tatiane Rocha Lima, CPF: 865.116.291-04; **Quadra 31 Lote 20:** André Rodrigues dos Santos, CPF: 014.605.781-39; **Quadra 32 Lote 22:** Rodrigo

Rodrigues do Nascimento, CPF: 042.587.343-90; **Quadra 32 Lote 26:** Felipe Augusto Vieira de Paiva, CPF: 044.138.381-57 e Maiza Gomes de Melo e Souza, CPF: 975.145.781-53; **Quadra 33 Lote 27:** ESPÓRIO: Eliardo Luis Estevão Rosa, CPF: 889.740.301-87; **Quadra 35 Lote 02:** Diego Costa Martins, CPF: 054.801.891-07 e Leticia Gomes da Silva, CPF: 065.246.831-45; **Quadra 35 Lote 03:** Johnnathan Bernardes Millilioli, CPF: 023.491.281-21; **Quadra 35 Lote 04:** Aldo Pereira de Almeida Junior, CPF: 007.110.443-76; **Quadra 35 Lote 05:** Irene Vieira Guimarães, CPF: 857.451.541-87; **Quadra 35 Lote 17:** Josiel Alves de Souza, CPF: 048.689.631-55 e Fabiana Barbosa Viana, CPF: 136.228.366-52; **Quadra 36 Lote 01:** Clayber Isaias Pereira, CPF: 009.226.781-54 e Helio Jose Pereira, CPF: 348.635.751-49; **Quadra 37 Lote 19:** Pedro Aleixo Pina, CPF: 749.364.091-20 e Vitoria Pereira Lemes, CPF: 701.219.981-42;

Protocolo 519103

A empresa G FORTE DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA inscrita no CNPJ: 56.303.564/0001-58 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 20250009108 a Licença Ambiental para Atividades relacionadas a esgotos e limpeza de fossas, exceto a gestão de redes, com endereço na Rua 37, quadra 54, lote 18, 3ª etapa Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás.

Protocolo 519124

P. A. DESENTUPIDORA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás/GO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade e local. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 519127

Diamond Aviação Ltda, torna público que requereu na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA - a licença ambiental para a oficina de manutenção em hélices aeronáuticas - Diamond Aviação Ltda, sediada na Av. Santos Dumont, 1317 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO.

Protocolo 519129

Franklin Delano Magalhães, CPF: 071.670.756-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaraguá, o Registro Ambiental para atividade de irrigação por pivô central com área total de 180, 00 ha, na Fazenda Coador, município de Jaraguá - GO.

Protocolo 519144

POSTO FLEX RUBIATABA LTDA, CNPJ 57.131.016/0001-50; torna público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, a Licença Ambiental Corretiva, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Aoeira, 1483, Qd 30, Lt 22, Setor Aeroporto no município de Rubiataba no estado de Goiás. CEP 76.350-000.

Protocolo 519167

JOÃO MATEUS DE ANDRADE, Inscrito no CPF sob o nº365.425.476-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - SEMMA, a **Licença Ambiental Única**, Com validade: 14/02/2025 à 14/02/2027, para atividade de extração mineral de argila, sobre o processo: 5025/2024, localizado na Fazenda Guariroba, inscrito na matrícula sob o nº1733, no município de Nova Veneza - GO, CEP:75.470-000.

Protocolo 518934

CEF LACERDA EIRELI, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, PROCESSO Nº 85307688, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS CNAE 478900500; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE 475550200; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE 478909900, ENDEREÇO RUA 1A NR 23 QD. 2A LT 15 RESIDENCIAL CIDADE VERDE, GOIANIA/GO.

Protocolo 519000



AUTO POSTO PARADA 85 LTDA, inscrito no CNPJ: 12.102.346/0001-80, torna público que Recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Operação LO Nº 835/2023 sob o Processo Nº 70022879/730920 29/65698498/33860196, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Av C 12, Nº 460, q 13 Lts 08/09, St Sudoeste Goiânia - GO.

Protocolo 519001

AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA - CNPJ: 02.066.488/0001-85, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Operação de numero 402R/2025 valida ate 22/04/2029 cujo a atividade principal do empreendimento é o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com sede a Rodovia GO-060, SN, Quadra Área, Lote Área, Setor Fazenda Caveiras, Goiânia - Goiás.

Protocolo 519012

MARCOS SERAFIM AGAPITO, Inscrição no CPF sob o nº **450.004.921-53**, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbá - GO, a autorização para CAI - Corte De Árvores Isoladas De 678 Árvores Do Bioma Cerrado, em 61,1749 hectares de pastagem, situada na FAZENDA PERIQUITOS - CORREGO FEIO - M-2252, Lat. 17°59'56,87" S, Long. 48°25'54,74" O, Zona Rural de Corumbá - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 519029

JAIR MARTINS DE SOUSA, CPF n. 122.084.931-68, torna público que REQUEREU à SEMMA de Santo Antônio de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Usina Fotovoltaica, situada na Fazenda Boa esperança e São Domingos no município de Santo Antônio-GO. Não foi requerido EIA/ RIMA.

Protocolo 519053

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação (Goiânia) a comparecerem no dia 10 de março de 2025 às 14 horas, na Av. Cristo Rei, 253, quadra 48, lote 13 - St. Jaó, Goiânia - GO, 74.673-030 para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025

Tânia Ferreira Ribeiro

Pela Comissão Organizadora

Protocolo 519122

GOTAC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ Nº 23.423.571/0001-34 - NIRE 5220349917-7 - SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUSA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº MG-11313678 SSP-MG e do CPF nº 076.559.856-69, residente e domiciliado em Itajaí-SC, na Rua Lila Heusi, 301, bairro: Fazendinha, CEP 88306-023; e **MARIANA DA SILVA COSTA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária e fisioterapeuta, portadora da CNH/DETRAN/GO Nº 04190271479 e do CPF nº 082.497.396-80, residente e domiciliada em Itajaí-SC, na Rua Lila Heusi, 301, bairro: Fazendinha, CEP 88306-023; únicos sócios da sociedade empresária limitada **GOTAC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede em Catalão-GO, na Rua Carolina Cândido da Silva, 551, Loteamento Pontal Norte, CEP 75708-430, inscrita no CNPJ sob nº 23.423.571/0001-34, constituída conforme contrato social registrado na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE 5220349917-7, resolvem, por unanimidade, alterar o contrato social, especialmente para alterar o tipo societário, em conformidade com as cláusulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS:** I - Ingressam na sociedade: **CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de

bens, advogado, portador da carteira de identidade/RG nº 5.270.637-8 SSP-PR e do CPF nº 709.762.369-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Carlos Gelenski, 71, casa 49, bairro: São João, CEP 82030-590, mediante cessão onerosa, por compra e venda, de 120.000 (cento e vinte mil) quotas então de titularidade do sócio Luiz Eduardo Vieira de Sousa Costa e outras 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de Mariana da Silva Costa Sousa, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); e **CAMILA DA COSTA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da carteira de identidade/RG nº 7.882.511-1 SSP-PR e do CPF nº 058.195.569-25, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Carlos Gelenski, 71, casa 49, bairro: São João, CEP 82030-590, mediante cessão onerosa, por compra e venda, de 72.000 (setenta e duas mil) quotas então de titularidade da sócia Mariana da Silva Costa Sousa, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). II - Em função disso, altera-se a cláusula quinta do contrato social, que passa a ter vigência com a seguinte redação: **Cláusula Quinta** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,000 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: NOME Nº DE QUOTAS VALOR EM R\$ % Luiz Eduardo Vieira de Sousa Costa 130.000 130.000,00 26% Mariana da Silva Costa Sousa 130.000 130.000,00 26% Carlos Alberto Hauer de Oliveira 168.000 168.000,00 33,6% Camila da Costa Albuquerque 72.000 72.000,00 14,4% TOTAL 500.000 500.000,00 100% III - Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando, também, não possuírem quaisquer dos impedimentos descritos no art. 1.011, §1º, do Código Civil. **CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO EM SOCIEDADE POR AÇÕES E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** I - Mediante a presente alteração, resta aprovada a transformação da sociedade em sociedade por ações de capital fechado, na forma dos arts. 1.113 a 1.115 do Código Civil e arts. 220 a 222 da Lei 6.404/1976, sendo certo que a conversão do tipo societário ora aprovada não implicará em dissolução ou liquidação da sociedade, que continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, passando a reger-se pelas regras constantes da Lei 6.404/1976. II - Em razão da transformação do tipo societário, a sociedade passa a ser denominada **GOTAC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS S/A. CLÁUSULA TERCEIRA - CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES:** I - Em vista da transformação deliberada na cláusula primeira, as 500.000 (quinhentas mil) quotas são convertidas em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos acionistas, conforme BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO em anexo - Anexo I. II - Mantém-se inalterado o capital social, que continua sendo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **CLÁUSULA QUARTA - APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** I - Os acionistas aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social da Companhia, que constitui o Anexo II a este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** I - Na forma do Estatuto Social da Companhia, a sociedade será administrada por dois Diretores, não havendo, por ora, conselho de administração, ficando eleitos para tanto, com mandato de 3 (três) anos: **LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUSA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº MG-11313678 SSP-MG e do CPF nº 076.559.856-69, residente e domiciliado em Itajaí-SC, na Rua Lila Heusi, 301, bairro: Fazendinha, CEP 88306-023; e **MARIANA DA SILVA COSTA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária e fisioterapeuta, portadora da CNH/DETRAN/GO Nº 04190271479 e do CPF nº 082.497.396-80, residente e domiciliada em Itajaí-SC, na Rua Lila Heusi, 301, bairro: Fazendinha, CEP 88306-023. II - Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra



a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. III - Delibera-se que os administradores não receberão remuneração, pelo menos até que a assembleia decida de outro modo. IV - Os Diretores comparecem ao presente ato, aceitando o cargo para o qual foram eleitos, valendo o presente instrumento como termo de posse dos diretores. **CLÁUSULA QUINTA - ENCERRAMENTO:** I - Os acionistas dão por efetivamente transformada a sociedade em sociedade por ações, sob a denominação **GOTAC INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS S/A**, cabendo à Diretoria proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes. Por estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em uma única via. Catalão, 12 de setembro de 2023 LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUSA COSTA MARIANA DA SILVA COSTA SOUSA Diretores eleitos: LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUSA COSTA CAMILA DA COSTA ALBUQUERQUE Visto do advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira - oab-pr 21.295

Protocolo 519158

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 006/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 025/2025

(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 10 de março de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, tipo Van com capacidade de 15+1, diesel para atender às necessidades do Departamento de Transportes da UniRV - Universidade de Rio Verde**. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital Retificado e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 18 de fevereiro de 2025.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 519175

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 008/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 027/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 06 de março de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo camionete cabine dupla, camionete tipo eletricista, ambas a diesel, e um veículo do tipo furgão, flex, com baú fechado para atender as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde**. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 18 de fevereiro de 2025.

Sebastião Carlos Dias
Agente de Contratação

Protocolo 519177

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 005/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 024/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 10 de março de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços dos planos comunicativos, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Licitação com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens que é admitida a ampla concorrência. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 18 de fevereiro de 2025.

Sebastião Carlos Dias
Agente de Contratação

Protocolo 519178

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

A Comissão de Contratação da UniRV - Universidade de Rio Verde, informa que recebeu no período de credenciamento estipulado em edital, até a presente data, a documentação das empresas interessadas no credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa em jornais com sede no Município de Rio Verde - GO, de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Foram credenciadas até o presente momento:

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ
42.695.719 BRUNO ALVES EUFRAZIO	42.695.719/0001-34
44.970.087 MARIO DUARTE NETO	44.970.087/0001-03
JORNAL SUDOESTE LTDA (JORNAL SUDOESTE)	10.859.402/0001-08
ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	02.832.606/0001-19
DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	44.602.119/0001-00
JOÃO FREITAS NETO 09565930115 (JORNAL O ESPAÇO)	45.778.153/0001-00
DENIZAR GOMES DE SA (A TRIBUNA)	33.402.868/0001-77

O Credenciamento n.º 003/2025 foi devidamente publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Placar e endereço eletrônico da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Rio Verde/GO, data e assinatura eletrônicos.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Luccas Martins Parreira Borges
Equipe de Apoio

Daniella Luiza Ferreira
Equipe de Apoio

Protocolo 519180

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 019/2025

Objeto: Aquisição de licença temporária do software MCALC desenvolvido para Engenharia Estrutural, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo n. 013/2025; Inexigibilidade n. 011/2025; Protocolo n. 6344/2025; Portaria n. 269, de 30 de janeiro de 2025. **Contrato n. 019/2025**. Valor: R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais). Contratada: **STABILE ENGENHARIA LTDA**; CNPJ n.03.014.941/0001-72. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2028. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.40.

Protocolo 519181

ENES MARIA ALMEIDA SANTOS

CPF: 485.553.041-72

Torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros-SEMMA**, o Registro Ambiental para realizar a atividade de Pecuária Semi-intensiva, localizada Fazenda Rio Verde, LD Campo Verde, na Rodovia BR 364 KM 287A direita 12 KM, zona rural, S/N- Mineiros- GO.

Protocolo 519192

